

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sérgio de Rezende, Hidrolândia/GO

Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 05/2021

Goiânia, 19 de maio de 2021

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Eleitoral da AGM, de que trata a Portaria 04 de 10 maio de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 20 e incisos do Estatuto e Parágrafo único do Art. 1º da Resolução n. 02/2021,

Considerando a necessidade de dar andamento e independência aos procedimentos da Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e Conselhos da AGM;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros integrantes da Comissão Eleitoral da AGM, instituída pela Resolução n. 02 e nomeados pela Portaria n. 04, de 10 de maio de 2021, terá a seguinte composição: Sérgio Siqueira, Gustavo Alves Forte, Danúbio Cardoso Remy e Armando Leao de Carvalho, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Goiânia, 18 de maio de 2021

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:DAB26E34

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º e 11, **convoca** todos os Municípios associados em situação regular, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de junho de 2021, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação uma hora após, com

qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 17:00 horas, a realizar-se no auditório da sede da Federação da Agricultura do Estado de Goiás – FAEG, Rua 87, n. 708, Setor Sul, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – ratificação e convalidação de assembleia anterior;
- II – eleição da Diretoria e Conselhos.

Goiânia, 10/05/2021

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:01519B3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2055/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021 Contratação de empresa para a aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinais destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.143.803/0001-47, estabelecida em JOAO ORIVE RODRIGUES, 0, - QC 3 MC LT 2D, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de maio de 2021

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:76F0240A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no *caput* do Art.25 e no Julgado nº 003/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente à contratação do Tabelionato de Notas, de Protestos e de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.790.699/0001-66, e do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.927/0001-21, para prestação de serviços cartorários, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Subprefeitura de Alexânia-GO, cujos valores serão estabelecidos de acordo os serviços solicitados e com o previsto em lei, fixados em tabela, obedecendo ao disposto no processo administrativo nº. 2470/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Alexânia - GO

Publicado por:

Sara Lanuza Souza Melo

Código Identificador:C3577768

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.13.05/2021

Processo nº 1224/2021 - Pregão Presencial nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS.
CONTRATADA: **JOÃO LONGUINHO BICUDO DA ROCHA 68916809134**, inscrito no CNPJ nº 27.831.206/0001-10.
OBJETO: prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio PAS/AUTOMÓVEL, Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0, cor Cinza, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa ONA - 7841, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, do Município de Alexânia/GO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 007/2021. VIGÊNCIA: 13/05/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ **33.972,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais)**. DATA DO TERMO: 13/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Graciele de Oliveira Lacerda

Código Identificador:C0C9C497

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.17.05/2021

Pregão Presencial 06/2021 - Proc. 871/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS.
CONTRATADA: **WELLINGTON DE SOUZA SILVA 041.548.591-61**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.167.898/0001-58.
OBJETO: prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo de passeio Fiat/Palio Fire Economy, cor preta, ano de fabricação/modelo 2011, placa JJI5454, Chassi n.º 9BD17164LB5719538, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Coordenação de Esporte e Lazer – COEL/SME, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 006/2021. VIGÊNCIA: 17/05/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DO TERMO: 17/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Graciele de Oliveira Lacerda

Código Identificador:C18A7EEA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de objetos, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 2732/2021 decido ao abrigo do parecer do controle interno do dia 14 de maio de 2021, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Grasielly Feitosa Guimarães, inscrita no CNPJ sob nº. 41.415.334/0001-03, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) referente à contratação demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 17 de maio de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:

Sara Lanuza Souza Melo

Código Identificador:582115FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 046/21

PORTARIA Nº 046/21 DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Karolina Rodrigues dos Reis, Portador do CPF sob o nº 034.094.871-07, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, lotado na Secretaria ADM e Desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 18 de MAIO de 2021, no veículo Voyage - Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde – GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de maio de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA

Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Eduardo Raimundo de Souza

Código Identificador:74DFB85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 233/2021 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 233/2021 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Hamilton Rocha de Barros

Código Identificador:CFC36DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 232/2021 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 232/2021 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HAMILTON ROCHA DE BARROS, Portador do CPF sob o nº XXX.766.31X-XX ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de maio de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$

90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Hamilton Rocha de Barros

Código Identificador:47824D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 234/2021 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 234/2021 – SMS DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 19 (dezenove) de maio de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Hamilton Rocha de Barros

Código Identificador:4111995D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 210/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**

Contratada: **CYNTHIA ALVES DE SOUSA**

CNPJ: 40.286.009/0001-25

Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.**

Valor: 20.000,00

Onde lê-se: Vigência: DE DOIS MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA; Leia-se : Vigência: De 05/04/2021 a 05/06/2021

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:70DE0EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 12-A/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): WESLAINE DE JESUS FERREIRA
CNPJ/CPF: 017.885.601-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES P-I
Modalidade: SELETIVO 01-2021
DATA: 20/04/2021 a 31/12/2021
VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: aos 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:528C66E5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CAPP O+POSITIVO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 37.025.897/0001-18
OBJETO: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1052/2021.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea “a” ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 03/05/2021 a 31/12/2021
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Data da assinatura: aos 03 de Maio de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:DB72F0C2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 11/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : BETHANIA FÉLIX DE OLIVEIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CNPJ/CPF: 064.402.601-46
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:D7534048

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 13/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : GIULIA FARIA CARDOSO
CPF/CNPJ: 059.245.201-88
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:C6DD240E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 19/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : SAMILA NERY DA SILVA
CPF/CNPJ: 045.904.251-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:2D1B037C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 20/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : SIRLEI QUINTILIANA ALVES
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:804ADA84

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 15/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : PALOMA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF/CNPJ: 014.612.383-23
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:D2CEA211

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 16/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : JULIANA LOPES FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 590.298.971-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
 Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:AD0095D9

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 14/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 888.736.171-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
 Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:7B3FD147

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 12/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : ELIANA APARECIDA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 901.057.531-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2021.

Publicado por:
 Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:6C38B742

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 17/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : POLIANY FIGUEIREDO SOUSA
CPF/CNPJ: 007.630.881-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Publicado por:
 Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:FBFB6ECB

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 18/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 016.956.271-99
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Publicado por:
 Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:6AC3C797

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 10/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : BEATRIZ PEREIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 056.883.841-66
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
Modalidade: Dispensa Licitação
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Publicado por:
 Vitoria Lopes Rosa
Código Identificador:B6BF2050

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO:(1)LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ Nº33.171.623/0001-86.**Valor Global:** R\$17.533,50.**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS EM CONCERTO DE PNEUS . **CONTRATO** Nº 63/2021. **Vigência:** 13/05/2021 a 31/12/2021. (2) **MURILO SANTOS MENEZES** CNPJ Nº26.866.242/0001-56.**Valor Global:** R\$24.365,00.**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS EM CONCERTO DE PNEUS . **CONTRATO** Nº 66/2021. **Vigência:** 13/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
 Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:EAF8B6C7

GABINETE DO PREFEITO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ Nº33.171.623/0001-86.**Valor Global:** R\$2.095,00.**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS EM CONCERTO DE PNEUS . **CONTRATO** Nº 61/2021. **Vigência:** 13/05/2021 a 31/12/2021. (2)**MURILO SANTOS MENEZES** CNPJ Nº26.866.242/0001-56.**Valor Global:** R\$4.320,00.**Objeto:**

CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS EM CONserto DE PNEUS.
CONTRATO Nº 64/2021. Vigência: 13/05/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
 Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:BA67C07D

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE BOM JARDIM
DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ Nº33.171.623/0001-86. **Valor Global:** R\$270,00.**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS EM CONserto DE PNEUS . **CONTRATO Nº 62/2021. Vigência:** 13/05/2021 a 31/12/2021.(2) MURILO SANTOS MENEZES CNPJ Nº26.866.242/0001-56.**Valor Global:** R\$540,00.**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS EM CONserto DE PNEUS . **CONTRATO Nº 65/2021. Vigência:** 13/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
 Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2EEFC0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01005

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01005/2021
PROCESSO: Nº 2092/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R\$ 475,00
 Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E8A1AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00921

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00921/2021
PROCESSO: Nº 1927/2021
CONTRATADA: FILIPE ABRÃO MARRA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 14.500,00
 Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB33F9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01027

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01027/2021
PROCESSO: Nº 2154/2021
CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R\$ 401,63
 Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7ADB688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01028

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01028/2021
PROCESSO: Nº 2144/2021
CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R\$ 385,44
 Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21C807FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01022/2021
PROCESSO: Nº 2107/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 189,00
 Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C8FD886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01021/2021
PROCESSO: Nº 2106/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 31,92
 Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AD55F78C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01023**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01023/2021
PROCESSO: Nº 2109/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 361,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:401B63B6

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 00940**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00940/2021
PROCESSO: Nº 1634/2021
CONTRATADA: FMC BASTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R\$ 1.856,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:141923AF

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01024/2021
PROCESSO: Nº 2110/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R\$ 298,19
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2045DCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00627**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00627/2021
PROCESSO: Nº 1336/2021

CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R\$ 2.093,12
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F1392B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01014**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01014/2021
PROCESSO: Nº 2101/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R\$ 270,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DAEFE7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01013**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01013/2021
PROCESSO: Nº 2099/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R\$ 716,80

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4B2D934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01019/2021
PROCESSO: Nº 2096/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R\$ 67,15
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7593E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01010**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01010/2021
PROCESSO: Nº 2102/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R\$ 1.875,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5A136EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01017**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01017/2021
PROCESSO: Nº 2098/2021
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R\$ 139,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:368DF8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01016**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01016/2021
PROCESSO: Nº 2097/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R\$ 216,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C46A13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00994**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00994/2021
PROCESSO: Nº 2032/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R\$ 887,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4BA719F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00993**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00993/2021
PROCESSO: Nº 2032/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R\$ 993,30
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:84EE10C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01011**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01011/2021
PROCESSO: Nº 2091/2021
CONTRATADA: DELZANA ROSA AMORIM.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R\$ 2.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:423B21CA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021
– RETIFICADO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Por Item. **Data/Horário de Abertura redesignada:** 01/06/2021 às 09:00h (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa do ramo para serviços gráficos, incluindo serviços e material. **Local:** Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. **Mais Informações:** (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:F43DD31D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Por Item. **Data/Horário de Abertura:** 02/06/2021 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de material elétrico e correlatos. **Local:** Praça Adelino Paula de Oliveira nº 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancallicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:671492CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

3 VEZ AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 017/2021
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 0373/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo **Decreto Municipal Nº 016/2021**, torna público o **Pregão Presencial nº 017/2021 Ata de Registro de Preço** para o **dia 01 de junho de 2021 às 09:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material de construção para construção da sede do Conselho Tutelar parte I, conforme Processo Administrativo nº 2017.01031.000898-69, Ajuste de Parceria nº 201801000007, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás - GO. O Edital estará disponível no site: <http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/> Informações: Fone/fax: Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.

Recomendação: Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID – 19) e atendendo dispositivo da Nota Técnica, cuja determinação visa à proibição de aglomeração de pessoas em ambientes fechados; **qualquer dúvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:C0294E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
“PORTARIA Nº 003/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.”

“PORTARIA Nº 003/2021 DE 18 DE MAIO de 2021.”

“Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”,

do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018”.

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 573/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa “JOSIAS BATISTA DE JESUS”, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 (dezoito) de maio de 2021.

HELOISA SOUZA MELLO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:017F576D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º 18 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Concede diária a Vereadora IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento da Vereadora em epigrafe a Cidade de Goiânia para participar de reuniões importantes na busca de recursos para o nosso município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias a Vereadora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES – IVONE DO TOURO, em viagem a Capital do Estado com a finalidade de participar de reuniões importantes com a Deputada Estadual Lêda Borges no intuito de buscar recursos para o município e solucionar demandas da comunidade campo-belense.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo assim a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas a Vereadora acima especificada

Art. 3º - A viagem terá seu início dia 09/05/2021 com a saída as 21:00 e retorno dia 14/05/21.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 06 de maio de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:2797BEDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 106/2021, CAMPOS BELOS -GO 12 DE MAIO
DE 2021. AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA MARIA JOSUENE MARQUES FERREIRA E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Campos Belos**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Maria Josuene Marques Ferreira**, CPF nº 782.457.881-04, num total de **1.600** (mil e seiscentos dias), que corresponde a 4 (quatro) anos e 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias de mês de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:05B70CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 107/2021 CAMPOS BELOS-GO; 12 DE MAIO
DE 2021. “DESAVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA MARINALVA ANTONIO DOS SANTOS
OLIVEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Campos Belos**, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica **desaverbado** o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Marinalva Antonio dos Santos Oliveira**, num total de 1.814 (Hum mil Oitocentos e Quatorze) dias, que correspondem a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:D12C187D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº. 109/2021 CAMPOS BELOS-GO, 14 DE MAIO
DE 2021. “CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS INTEGRAIS À SRA. ROZALINA
TEIXEIRA MARINHO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS - go, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e da Lei n.º 1049/2010, de 27/12/2010, que

altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Sra. **ROZALINA TEIXEIRA MARINHO**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o nº 491.588.131-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Nível I, Letra “J”, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (30/30*1.363,49)	R\$ 1.363,49
Adicional de Tempo de Serviço (25%) (30/30*340,87)	R\$ 340,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.704,36

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS, conforme a Lei nº 1049/2010, de 27 de dezembro de 2010, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/05/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:15C9D20C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 375/2021 DE, 13 DE MAIO DE 2021.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Sr^a. **Gilma Pereira dos Santos**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/08/2000 a 01/08/2005, sendo que 01(um) mês foi convertido em dinheiro em 2016, com a Portaria 208/2016 de 25/04/2016, e os 02 (dois) meses serão gozados com início em 13/05/2021 e termino em 11/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:A57D55EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 376/2021. DE 14 DE MAIO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Darley Costa Madureira, férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, sendo que a mesma terá início dia 14/05/2021 e término em 12/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:E697E3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 377/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021. "CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Reginalda Rodrigues Galvão**, concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 06/05/2021 a 19/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:4F9FC201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 378/2021 DE 14 MAIO DE 2021. CONCEDE
ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
EDISON PEREIRA DOS SANTOS, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, Edison Pereira dos Santos, matrícula nº 2183, inscrito no CPF nº 017.242.681-20, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de Dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 002/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:CA57093B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 379/2021. DE 17 DE MAIO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Sinval Rodrigues de Almeida, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 03/04/2020, sendo que 1/3 será convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias serão gozados a partir de 17/05/2021 e término em 05/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:9BA95CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 380/2021. DE 17 DE MAIO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. Allana Ataídes de Oliveira, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 02/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 17/05/2021 e término em 16/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de maio de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:76B64C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº73/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e serviços de engenharia.
VIGÊNCIA CONTRATO	DO 18/05/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO	10.02.04.122.52.2.005.3.3.90.39

ORÇAMENTÁRIA	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	D.C. OLIVEIRA LIMA-ME
CNPJ	32.611.370/0001-51
VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
NÚMERO DO CONTRATO	409/2021
DATA DO CONTRATO	18/05/2021

CERTIDÃO

CERTIFICADO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 18.05.2021

Campos Belos/GO, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:96AFE907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 27 de Maio de 2020 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 007/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente e pedagogicos, para atender as necessidades de varias Secretarias e Órgãos do Município.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelândia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 12 de Maio de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.

Pregoeira Municipal.

Decreto n. 013/2021.

Publicado por:

Milena da Silva Sousa

Código Identificador:B8FBA89B

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
HAMADA PUBLICA N. 001/2021. ERRATA

CHAMADA PUBLICA N. 001/2021.
ERRATA

O Município de Castelândia - Go, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata da Chamada Publica n. 001/2021, publicada em 13 de Maio de 2021, no DOU, AGM e JORNAL DIARIO DO ESTADO, referente ao procedimento licitatório Chamada Publica n. 001/2021.

Onde se lê:

A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 01/06/2021, às 08h:30minutos.

Leia-se:

A sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 09 de Junho de 2021 às 08:30 horas.

[...]

Onde se lê:

a partir do dia 13 de Maio de 2021 à 03 de Junho de 2021, até as 14:00 h.

Leia-se:

será no dia 09 de Junho de 2021 às 08:30 horas.

[...]

Onde se lê:

Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 13 de Maio de 2021 à 03 de Junho de 2021, de 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 17:00 h.

Leia-se:

Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, até o dia 09 de Junho de 2021, as 8:30 horas.

Castelândia-Go., 18 de Maio de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Decreto n. 013/2021.

Publicado por:

Milena da Silva Sousa

Código Identificador:01BF7BC1

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JORNAL SUDOESTE LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R\$ 45.000,00 – (quarenta e cinco mil reais).
Pagamento:	09 (nove) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2021.0406 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	07/04/2021
Prazo de vigência:	07/04/2021 a 06/05/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 07 de Abril de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Decreto N. 009/2021.

Publicado por:

Milena da Silva Sousa

Código Identificador:CC80355D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 037 DE 2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar.

Abertura para o dia 31/05/2021 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/>

Damianópolis - GO, 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Suzana Fernandes Marinho

Código Identificador:C9C87C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038 DE 2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática.

Abertura para o dia 01/06/2021 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site <https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/>

Damianópolis - GO, 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Suzana Fernandes Marinho

Código Identificador:C245F16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **08 de Junho de 2021, às 09h00min** horas, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO**, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Sistema de Drenagem, Galerias de Águas Pluviais na Rua Paraná, Setor Parque das Cachoeiras, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório.

O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 18 de maio de 2021.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:EE16DE5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
253/2021

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material farmacológico destinado a atender as necessidades da Farmácia Municipal conforme processo nº 2021007334, Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de **Material Farmacológico**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Goiatuba. Considerando que o medicamento é para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, conforme receita apresentadas pelos mesmos na Farmácia Básica da Secretaria de Saúde. E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **ALIANCA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 21.368.399/0001-38, vencedora do **menor preço** no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para aquisição de material farmacológico, com o fim de atender o cumprimento de mandado de segurança, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA (FARMACIA BASICA, FARMACIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde

Gestora do FMS

Publicado por:

Isadora Lopes Figueredo Borges

Código Identificador:1D3763B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

AVISO DE EDITAL Nº 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, entre os dias nos dias 19/05/2021 à 21/05/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - visando à contratação temporária de excepcional de interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3043/2017. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Saúde de Goiatuba, endereço Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, cidade de Goiatuba, www.goiatuba.gov.br ou pelo telefone (64) 3495-0009/2866.

Goiatuba, 18 de maio de 2021.

ALBERTO TASSARA DIAS

Presidente

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias Ferrante

Código Identificador:8902822D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
255/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2021

“Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para publicação em jornais de grande circulação, aviso de Edital de Licitação e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para publicação de **aviso de Edital Licitação**.

Considerando tratar-se de prestação de serviços de Publicação de **Aviso de Edital de Licitação em jornais de grande circulação**, atendendo obrigatoriedade conforme legislação específica. E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **J CAMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em R\$80,00 (Oitenta reais) para prestação de serviços de publicação de **Edital Licitação**, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 18 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:

Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0C866FF4

**FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviços com telefonia para suprir as necessidades da secretaria de Educação e Cultura, e da outras providências”.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **prestação de serviços com telefonia para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura (fundeb)**.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para o colégio São Carlos, a manutenção da mesma e o bom atendimento da população.

E considerando ainda a disposição contida nos incisos II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **OI S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para **prestação de serviços de Telefonia, referente á 9 meses**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%
07.0701.12.361.0403.2214.339039**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba - GO, 06 de abril o de 2021.

MARCOS PIRES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:2606108C

**FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviços com instituto de assistência dos servidores do município, e da outras providências”.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **prestação de serviços com instituto de assistência dos servidores do necessidades da Secretaria de Educação e Cultura (fundeb)**.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para o município de Goiatuba-go, a manutenção da mesma e o bom atendimento da população.

E considerando ainda a disposição contida nos incisos II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA CNPJ: 05.098.663/0001-04**, vencedora do **menor preço por item**, no valor de **R\$ 36.394,06 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para **prestação de serviços IAG PARTE PATRONAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

**MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40%
07.0701.12.361.0403.2214.339039**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba - GO, 18 de MAIO o de 2021.

MARCOS PIRES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Natália Rúbia Rodrigues Cardoso
Código Identificador:D84B1F40

**FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviços com instituto de

assistência dos servidores do município, e da outras providências”.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **prestação de serviços com instituto de assistência dos servidores do necessidades da Secretaria de Educação e Cultura (fundeb)**.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para o município de Goiatuba-go, a manutenção da mesma e o bom atendimento da população.

E considerando ainda a disposição contida nos incisos II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA CNPJ: 05.098.663/0001-04, vencedora do **menor preço por item**, no valor de **R\$ 11.663,53 (ONZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para **prestação de serviços IAG PARTE PATRONAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 40% 07.0701.12.361.0403.2214.339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba - GO, 18 de MAIO de 2021.

MARCOS PIRES DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Natália Rúbia Rodrigues Cardoso

Código Identificador:13EBFB88

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.176, E 17 DE MAIO DE 2021

“Acrescenta o inciso XIV ao art. 2º, da Lei 2.556, de 25 de setembro de 2009 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 2.556, de 25 de setembro de 2009 passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

“XIV – Aprovar o Estatuto de criação da Instituição de Longa Permanência deste Município.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (17/05/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marcia Helena Vieira

Código Identificador:F6BD96AE

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 17 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre suplementação, transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e da outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos moldes dos art. 167, VI da CF e I, II, III e IV dos parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64, autorizado a realocar créditos orçamentários, a título de Suplementação, Transposição, Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite de 4,0% (quatro por cento) do total das despesas fixada no exercício 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (17/05/2021).

JOSÉ ALVES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marcia Helena Vieira

Código Identificador:17C0B207

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA PORTARIA N. 38 DE 18 DE MAIO DE 2021

“PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso.”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução nº 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei nº 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18), a Ata da 2ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 20/01/2021) e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a) **VALDENY PIRES DOS SANTOS JUNIOR da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei nº 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2º - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a) **VALDENY PIRES DOS SANTOS JUNIOR da classe/nível B/2 para a classe nível C/1** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei nº 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2021, sendo este o primeiro dia do mês de aniversário de posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (18/05/2021).

VANDERCY PEREIRA CARDOSO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Thulio Domingos Ferreira de Mendonça

Código Identificador:EF134167

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº143/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração.

CONTRATADA: E ILMA APARECIDA MESQUITA DIAS, inscrita no CPF Nº 004.293.121-56, residente e domiciliada em Indiará-GO.

ESPÉCIE: Contrato de locação.

MODALIDADE DISPENSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano com área de 407,50 mt², situado na rua Álvaro Campos, QD C, LT 14, em Indiará-GO, o qual será utilizado para uso exclusivo de funcionamento do arquivo municipal.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇ: 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.36 Ficha 053.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

Indiará – Goiás, 17 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:63740345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº149/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE INDIARA-GO

Contratado: ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DIRETO AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Prazo: 09 (nove) meses.

Valor Global: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações respectivas, Decreto 9.412 de 2018, bem como a IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Indiará (GO), 18 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº023/2021

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:139A4AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº164/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **SIGNATÁRIO:** TEOFILO DE SOUZA BISPO – **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO -CONTRATADA:** LUAN RAFAEL ALVES RODRIGUES 03673585142, inscrita no CNPJ nº33.752.836/0001-00 sediada no endereço AV. Virgílio Joaquim Ferreira, s/n, QD 023, LT 019, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu proprietário o Sr. LUAN RAFAEL ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 036.735.851-42 e no RG nº5250274 SPTC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2021. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 292.680,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.306.1260.2015.3.3.90.30.00 **Ficha 103 Fonte 100 e 115. PRAZO DO CONTRATO:** 07/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021.

Indiará – Goiás, 18 Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Sheila Fernandes Pereira

Código Identificador:295F2C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº166/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – **GESTOR ADMINISTRATIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS -COMAFAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.185/0001-06, sito a Rua Dona Similiana Alves Leite, QD 17, LT 19, S/N, Setor Vila Indiará na cidade de Indiará – Goiás, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Sra. SUZANA RODRIGUES DE RESENDE FARIA, portadora do CPF sob nº 712.544.711-20, residente e domiciliado em Indiará – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação/CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR nº 002/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 79.394,90 (setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.306.1260.2.015. 3.3.90.30.07 **Ficha 103. PRAZO DO CONTRATO:** 10/05/2021 a 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021.

Indiará – Goiás, 18 de Maio de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A441CE33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.458.203/0001-40, com sede à Rua 02, nº 21, quadra 02, lote 04, CEP; 76.235-000, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-Go, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, portador do RG nº 4620864 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 010.411.601-35.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R\$ 60.394,29 (sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Prazo de vigência: 17/05/2021 até 31/12/2021

Dotações: 10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 114 Manutenção Praças, Parques e Jardins.

Data da assinatura: 17/05/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de maio de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:2DFDF254

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº347, DE 13 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO COM A GOINFRA-GOÍÁS EM MOVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como gestor de convênio com a GOINFRA-Goiás em Movimento, o servidor **DANILO CAVALCANTE FONSECA**, inscrito com CPF nº 029.013.291-60 e RG 5116550 2.VIA-SSP-GO, como gestor de convênio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Iporá, em 13 de maio de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CDB9448E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 016/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, torna público, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às 08hs:30min, do dia 02.06.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 016/2021 (Processo nº 0572/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de toners e tintas para impressoras no exercício de 2021. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades diárias da Prefeitura. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO., aos 18 dias do mês de maio de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9EF8C681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 017/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, torna público, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que realizará às 13hs:30min, do dia 02.06.2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 017/2021 (Processo nº 0573/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades da administração Municipal no exercício de 2021. O fornecimento será feito de acordo com as necessidades diárias da Prefeitura. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações desta municipalidade e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO., aos 18 dias do mês de maio de 2021.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:87DBB56A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 594/2021

LEI Nº. 594/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PROVISÓRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA ÁREA DA SAÚDE DA LINHA DE FRENTE AO

ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, autorizada, a conceder gratificação, provisoriamente, aos servidores públicos efetivos da área da saúde, que atendem de forma direta os pacientes diagnosticados com Covid-19 ou com suspeitas, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base. **Parágrafo único.** A gratificação definida no *caput* será devida enquanto prevalecer o decreto de estado de calamidade pública no Estado de Goiás, em decorrência da pandemia da Covid-19.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, antes do fechamento da folha de pagamento, relatório com os nomes dos servidores que atenderam diretamente os pacientes diagnosticados com Covid-19 ou com suspeitas no respectivo mês.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (18.05.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BBFAF86

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAÍ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Processo Administrativo: 20210011/2021; Pregão Presencial: 008/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Mambaí – Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 25/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais), Data de assinatura: 25/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BAC9788F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Péricles Gonçalves Teixeira, Processo Administrativo: 20210001/2021; Pregão Presencial: 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a Frota Veicular do Município de Mambaí-Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 54.340,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), Data de assinatura:

10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Péricles Gonçalves Teixeira, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:68F08EEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Hiago Ito Chaves Soares, Processo Administrativo: 20210012/2021; Pregão Presencial: 009/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 20.460,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Hiago Ito Chaves Soares, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A384E4B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LSR Soluções Comércio e Serviços Eireli, Processo Administrativo: 20200065/2020; Pregão Presencial: 065/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a Frota do Município de Mambaí –. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 53.580,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais), Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LSR Soluções Comércio e Serviços Eireli, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A5FDAD0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Serra Pneus Ltda., Processo Administrativo: 20200065/2020; Pregão Presencial: 065/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a Frota do Município de Mambaí –. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Serra Pneus Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:84DE0974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 8.948,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:43E81A58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Editora Raízes Ltda., Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 4.947,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Editora Raízes Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:B2B5F75D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Porto Representações e Publicidades Eireli – Me, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 6.604,00 (Seis mil e seiscentos e quatro reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Porto Representações e Publicidades Eireli – Me. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:478F95A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Bernardino & Costa Representações Eireli, Processo Administrativo: 20200036/2020; Pregão Presencial: 036/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo dos serviços de saúde do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Bernardino & Costa Representações Eireli, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:D0CB28A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Processo Administrativo: 20210011/2021; Pregão Presencial: 008/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Mambaí – Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 25/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), Data de assinatura: 25/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:3B653BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Processo Administrativo: 20210011/2021; Pregão Presencial: 008/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Mambaí – Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 25/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Data de assinatura: 25/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:5A549AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Processo Administrativo: 20210011/2021; Pregão Presencial: 008/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas do Município de Mambaí – Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 25/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Data de assinatura: 25/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Alexandre Ribeiro da Rocha Eireli - ME, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A9528D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Péricles Gonçalves Teixeira, Processo Administrativo: 20210001/2021; Pregão Presencial: 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a Frota Veicular do Município de Mambaí-Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 342.455,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Péricles Gonçalves Teixeira, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:233A2B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Péricles Gonçalves Teixeira, Processo Administrativo: 20210001/2021; Pregão Presencial: 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a Frota Veicular do Município de Mambaí-Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 10.715,00 (Dez mil e setecentos e quinze reais), Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Péricles Gonçalves Teixeira, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BA6009DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Péricles Gonçalves Teixeira, Processo Administrativo: 20210001/2021; Pregão Presencial: 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a Frota Veicular do Município de Mambaí-Goiás, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos vinculados. Vigência: 10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 10.665,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Péricles Gonçalves Teixeira, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5D62F85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Hiago Ito Chaves Soares, Processo Administrativo: 20210012/2021; Pregão Presencial: 009/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 57.370,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Hiago Ito Chaves Soares, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9E4BB1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Hiago Ito Chaves Soares, Processo Administrativo: 20210012/2021; Pregão Presencial: 009/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 42.030,00 (Quarenta e dois mil e trinta reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Hiago Ito Chaves Soares, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:45865796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Hiago Ito Chaves Soares, Processo Administrativo: 20210012/2021; Pregão

Presencial: 009/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e bebedouros, contemplando mão de obra, limpeza, e todos insumos necessários a manutenção, além de verificações quanto ao estado dos equipamentos das Secretarias do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 13.740,00 (Treze mil e setecentos e quarenta reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Hiago Ito Chaves Soares, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D4A550D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Goiás Asfaltos e Terraplanagem Ltda., Processo Administrativo: 20210003/2021; Pregão Presencial: 003/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97) e RR - 1C (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 218.614,11 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos e quatorze reais e onze centavos), Data de assinatura: 19/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Hiago Ito Chaves Soares, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5A5E2FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Semear Brasil Ltda., Processo Administrativo: 20210003/2021; Pregão Presencial: 003/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97) e RR - 1C (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 19/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 13.832,00 (Treze mil e oitocentos e trinta e dois reais), Data de assinatura: 19/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Semear Brasil Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8C94B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LSR Soluções Comércio e Serviços Eireli, Processo Administrativo: 20200065/2020; Pregão Presencial: 065/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a Frota do Município de Mambaí –.

10/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 228.628,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais), Data de assinatura: 10/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LSR Soluções Comércio e Serviços Eireli, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DAC1EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LSR Soluções Comércio e Serviços Eireli, Processo Administrativo: 20200065/2020; Pregão Presencial: 065/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a Frota do Município de Mambaí –.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E4569373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LSR Soluções Comércio e Serviços Eireli, Processo Administrativo: 20200065/2020; Pregão Presencial: 065/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a Frota do Município de Mambaí –.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A10D20C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Serra Pneus Ltda., Processo Administrativo: 20200065/2020; Pregão Presencial: 065/2020; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, bicos, protetores e afins para a Frota do Município de Mambaí –.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:6AA6073D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 8.948,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:AC436320**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 8.948,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:480ED67E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 8.948,00 (Oito mil e novecentos e quarenta e oito reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Portal Comunicação e Editora Eireli - Epp, Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:547C2DD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Editora Raízes Ltda., Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 4.947,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Editora Raízes Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:D6DE90A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Editora Raízes Ltda., Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 4.947,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Editora Raízes Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:16383734**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Editora Raízes Ltda., Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambaí e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 4.947,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Editora Raízes Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:8C5EE871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambai; CONTRATADA: Porto Representações e Publicidades Eireli – Me, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambai e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 6.604,00 (Seis mil e seiscentos e quatro reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Porto Representações e Publicidades Eireli – Me. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambai – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:68EB5675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambai; CONTRATADA: Porto Representações e Publicidades Eireli – Me, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambai e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 6.604,00 (Seis mil e seiscentos e quatro reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Porto Representações e Publicidades Eireli – Me. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambai – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:C195534E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2021**

CONTRATANTE: Município de Mambai; CONTRATADA: Porto Representações e Publicidades Eireli – Me, Processo Administrativo: 20200064/2020; Pregão Presencial: 064/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no âmbito do estado de Goiás), para o Município de Mambai e suas Secretarias. Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R\$ 6.604,00 (Seis mil e seiscentos e quatro reais), Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Porto Representações e Publicidades Eireli – Me. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambai – Goiás, 18 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joab Silva Pereira

Código Identificador:A9A1C3B5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José de Assis, n.º 95, quadra 2, lote 4 A Setor Água Branca I, inscrita no CNPJ n.º 31.355.166.0001-54, considerando o disposto no art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar n.º 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Informal**, Aquisição de frutas e verduras da Agricultura Familiar para manutenção da Merenda Escolar oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Grupo Informal deverá apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 31 de maio de 2021, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go, à Av. Santos Dumont, n.º 511, Setor Água Branca. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitações e contratos do município de Montes Claros de Goiás no horário de 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás - GO, 18 de maio de 2021.

LEILA MARIA DA SILVA FREITAS

Presidente do Comitê Gestor do PNAE

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:4373827B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1336/2021

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1336/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e M.B.L PINHEIRO (CNPJ nº 24.322.177/0001-72).

OBJETO: Contratação de instrutor (a) qualificado em costura industrial que irá ministrar oficina (treinamento em maquina de costura industrial, por 30 (trinta) dias, em uma oficina de geração de valores e renda) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 05/05/2021 a 10/06/2021. **Data da Assinatura:** 05/05/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:6BA7E51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021 SRP

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar das Escolas Municipais: Maria Raimunda Gomes do Nascimento, Dr. Miguel Ferreira Lima, Jose Rosa de Oliveira, Caiapó e CEMEIs : Leidimar Machado Lopes Roma e Jose Dilma Maciel para o período de junho a dezembro de 2021. Conforme especificações e quantidades estimadas e relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de junho de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 016/2021, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 18 de maio de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:716765AD

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 221/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa:	221/2021.
Tipo de Dispensa:	Art. 24, II, 8.666/93.
Contratante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.854.495/0001-63
Objeto:	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA
Valor Global:	R\$ 800,00
Forma de Pagto:	APÓS EMISSÃO DA NF
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1027.22.122.1010.2106.339030.11
Data da Publicação	18/05/2021

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de materiais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

EDSON ALVES FREITAS

Presidente Da CPL

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:8AA4F63E

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2021

“Suspende a realização de provas do concurso público e adota outras providências”.

A PREFEITA DE MONTIVÍDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº. 088/2019, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o art. 3º da Lei Federal nº. 13.979/20, disciplina que para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, medidas de proteção a coletividade, no que atine prevenção à contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adotar novas medidas de combate ao contágio e transmissão do coronavírus (COVID-19), no sentido de regular a circulação de pessoas e o funcionamento de atividades comerciais e de prestação de serviços, em razão das medidas sanitárias já adotadas pela Administração Pública, e no intuito garantir meios de subsistência e de saúde para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as provas objetivas referentes ao concurso público para o provimento de vagas do Município de Montividiu do Norte, que ocorreriam nos **dias 30 de maio de 2021 e 13 de junho de 2021, bem como as demais atividades previstas no cronograma de execução do concurso público.**

Art. 2º. Em agosto de 2021, a Administração Municipal, juntamente com a Banca Organizadora, divulgará novo cronograma de execução do referido concurso público.

Art. 3º. Após publicado, remetam cópia do presente Decreto com urgência ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) para fins de análise e registro.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021 (18/05/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Gestão: 2021/2024

Publicado por:

Wellington José Borges

Código Identificador:6374F136

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2021

O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos

interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 343/2021 para “**aquisição de insumos e medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo e-mail pref.mdscompras@hotmail.com, até às 23h59 do dia 20/05/2021.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:26A058EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº335/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6BED27B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº342/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/05/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra na caixa d água adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de maio de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:132D8A68

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO do Município de Nerópolis-GO e esta comissão, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993, e demais legislação pertinente, torna público, que irá realizar, na sede da Biblioteca Municipal, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Centro, Nerópolis, no dia 31/05/2021 às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 023/2021, a presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para primeiros socorros, que serão utilizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS - GO, nos próximos 12 (doze) meses,

conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:1D298F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Nerópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Dispensa de Licitação, visando a doação de medicamento para pessoa carente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2907/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS-ME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 251,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1A573BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanismo e acabamento da obra de requalificação da Praça São Benedito de Nerópolis-GO. O pregoeiro do município de Nerópolis-GO, decide **ADIAR** o processo licitatório, para correções no edital e termo de referência, ficando remarcado para o dia 07/06/2021, as 08h00min. Demais informações na Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, 01, centro, Nerópolis-GO.

Nerópolis-GO, aos 17 de maio de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:BC61C6B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 3485/2021 ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o

Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de impressora, destinado a atender a demanda da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Onde se lê: R\$660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)

Lê - se: R\$495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

Nerópolis, 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Vania Gomes Ferreira da Cruz

Código Identificador:61FFE139

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 213-2021**

PORTARIA Nº 213/2021 NERÓPOLIS-GO, 14 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

DECIDE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **LEIZER RODRIGUES CARVALHO**, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº. 002.896.601-57 e do RG 4601756 DGPC/GO, matrícula nº 1881, no dia 18 de maio de 2020, no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para transporte de paciente em tratamento médico no Hospital SARAH, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 14 (quatorze) do mês de maio do ano de 2020.

GIL TAVARES

Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:

Daniela Braga Teles

Código Identificador:6FB4D328

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 214-2021**

PORTARIA Nº 214/2021 NERÓPOLIS-GO, 17 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,

DECIDE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **LEIZER RODRIGUES CARVALHO**, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Saúde, portador do CPF nº. 002.896.601-57 e do RG 4601756 DGPC/GO, matrícula nº 1881, no dia 24 de maio de 2020, no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para transporte de paciente em tratamento médico no Hospital SARAH, em Brasília-DF, em veículo da frota municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 17 (dezesete) do mês de maio do ano de 2020.

GIL TAVARES

Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:

Daniela Braga Teles

Código Identificador:138847A2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

EDITALNº004/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, referente a “AQUISIÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) KITS CESTAS BÁSICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA VÁLIDO PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2021” e teve como licitante vencedor: A empresa: MERCADO ECONOMIA WS SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 40.099.132/0001-37 pelo valor de R\$ 72.526,50.

A seguinte Licitação se encontra ADJUDICADA E HOMOLOGADA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES PARA A EMPRESA VENCEDORA: MERCADO ECONOMIA WS SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 40.099.132/0001-37 pelo valor de R\$ 72.526,50.

Resultado encontra-se publicado na íntegra no site <https://www.novaamerica.go.gov.br/>.

Nova América/GO, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

FREDERICOJUNIORDASILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Washington Kennedy de Souza

Código Identificador:6344182A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

PROCESSO Nº 0000682021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E GUARIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS **CONTRATADA:** GEFERSON OLIVEIRA MENDES 02431563162 - CNPJ 30.672.764/0001-94. **VALOR:** R\$ 4.080,00 **PRazo:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – GEFERSON OLIVEIRA MENDES 02431563162 - CNPJ 30.672.764/0001-94 – GEFERSON OLIVEIRA MENDES.

Publicado por:

Carlos Eduardo Lopes Queiroz

Código Identificador:7773F253

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Ata de Registro de Preços: 004/2021

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada em mecânica geral de automóveis para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da câmara municipal de palmeiras de goiás,

com mão de obra especializada, fornecimento de peças, acessórios e fluidos. **Registradas:** FRANCISCO DE ASSIS FILHO 27262473859- CNPJ:27.275.224/0001-62.

Preço Registrado—valor total: Item 01 – R\$ 138,00; valor total: Item 02 – R\$ 1.440,00; valor total: Item 03 – R\$ 816,00; valor total: Item 04 – R\$ 448,00; valor total: Item 05 – R\$ 540,00; valor total: Item 06 – R\$ 303,00; valor total: Item 07 – R\$ 303,00; valor total: Item 08 – R\$ 260,00; valor total: Item 09 – R\$ 192,00; valor total: Item 10 – R\$ 232,00; valor total: Item 11 – R\$ 128,00; valor total: Item 12 – R\$ 400,00; valor total: Item 13 – R\$ 356,00; valor total: Item 14 – R\$ 340,00; valor total: Item 15 – R\$ 1.700,00; valor total: Item 16 – R\$ 1.300,00; valor total: Item 17 – R\$ 40,00; valor total: Item 18 – R\$ 40,00; valor total: Item 19 – R\$ 34,00; valor total: Item 20 – R\$ 36,00; valor total: Item 21 – R\$ 548,00; valor total: Item 22 – R\$ 548,00; valor total: Item 23 – R\$ 210,00; valor total: Item 24 – R\$ 110,00; valor total: Item 25 – R\$ 357,00; valor total: Item 26 – R\$ 570,00; valor total: Item 27 – R\$ 357,00; valor total: Item 28 – R\$ 336,00; valor total: Item 29 – R\$ 324,00; valor total: Item 30 – R\$ 360,00; valor total: Item 31 – R\$ 115,00; valor total: Item 32 – R\$ 270,00; valor total: Item 33 – R\$ 264,00; valor total: Item 34 – R\$ 24.750,00; valor total: Item 35 – R\$ 314,00; valor total: Item 36 – R\$ 314,00,00; valor total: Item 37 – R\$ 740,00; valor total: Item 38 – R\$ 20,00; valor total: Item 39 – R\$ 40,00; valor total: Item 40 – R\$ 40,00; valor total: Item 41 – R\$ 80,00; valor total: Item 42 – R\$ 80,00; valor total: Item 43 – R\$ 64,00; valor total: Item 44 – R\$ 80,00; valor total: Item 45 – R\$ 20,00; valor total: Item 46 – R\$ 20,00; valor total: Item 47 – R\$ 20,00; valor total: Item 48 – R\$ 16,00; valor total: Item 49 – R\$ 20,00; valor total: Item 50 – R\$ 720,00; valor total: Item 51 – R\$ 64,00; valor total: Item 52 – R\$ 80,00; valor total: Item 53 – R\$ 180,00; valor total: Item 54 – R\$ 130,00; valor total: Item 55 – R\$ 150,00; valor total: Item 56 – R\$ 130,00; valor total: Item 57 – R\$ 260,00; valor total: Item 58 – R\$ 340,00; valor total: Item 59 – R\$ 356,00; valor total: Item 60 – R\$ 2.224,00; valor total: Item 61 – R\$ 7.664,00; valor total: Item 62 – R\$ 360,00; valor total: Item 63 – R\$ 350,00; valor total: Item 64 – R\$ 340,00; valor total: Item 65 – R\$ 360,00; valor total: Item 66 – R\$ 60,00; valor total: Item 67 – R\$ 140,00; valor total: Item 68 – R\$ 480,00; valor total: Item 69 – R\$ 560,00; valor total: Item 70 – R\$ 274,00; valor total: Item 71 – R\$ 274,00; valor total: Item 72 – R\$ 900,00; valor total: Item 73 – R\$ 480,00; valor total: Item 74 – R\$ 720,00; valor total: Item 75 – R\$ 1.780,00; valor total: Item 76 – R\$ 670,00; valor total: Item 77 – R\$ 65,00; valor total: Item 78 – R\$ 63,00; valor total: Item 79 – R\$ 376,00; valor total: Item 80 – R\$ 184,00.

Prazo de Vigência: 18/05/2021 até 18/05/2022.

Data de assinatura: 18/05/2021.

Publicado por:

Carlos Eduardo Lopes Queiroz

Código Identificador:8452C3B7

FMAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA ELO TÊXTIL LTDA - EPP; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N. 11/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO”, **LEIA-SE:** “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO”, OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A SUPERVISÃO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, COMO GESTOR DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA, A QUEM DE DIREITO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **ELO TÊXTIL LTDA – EPP.**

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:B33119AA

FMAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N. 12/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO”, **LEIA-SE:** “SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO”, OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A SUPERVISÃO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, COMO GESTOR DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA, A QUEM DE DIREITO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME.**

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:D0627E62

FMAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 13/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N. 13/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS

DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: “SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO”, **LEIA-SE**: “SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO”, OCASIÃO EM QUE O **CAPUT** DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**: A CONTRATANTE EXERCERÁ A SUPERVISÃO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, COMO GESTOR DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA, A QUEM DE DIREITO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME**.

Publicado por:
Stephanía Gomes Dourado
Código Identificador:87C00899

FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 10/2021 FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.369/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**: CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (REFERENTE AO VALOR TOTAL DO ITEM 04 E, CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO QUADRO), CLÁUSULA QUINTA E CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO N. 10/2021, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO**: “R\$ 590,00”, “R\$ 5.610,00”, “R\$ 5.610,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)”, “SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO”, **LEIA-SE**: “R\$ 588,00”, “R\$ 5.608,00”, “R\$ 5.608,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)”, “SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO”, OCASIÃO EM QUE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUINTA E CAPUT DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**: (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**: O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.608,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS)**. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**: A CONTRATANTE EXERCERÁ A SUPERVISÃO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, COMO GESTOR DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA, A QUEM DE DIREITO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E EMPRESA **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME**.

Publicado por:
Stephanía Gomes Dourado
Código Identificador:3BFD9CC9

FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1910/2021- OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção do Gasômetro da unidade de atendimento a COVID-19, conforme termo de referência e Decretos Municipal nº 170 de 30 de março de 2020, 707 de 30 de dezembro de 2020, e ainda, Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021. Contratado: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ:38.285.172/0001-21**. Valor: **R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais)**, através das Dotações Orçamentárias Nº **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39-431-17, 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.30.428-25**. Fundamento: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Stephanía Gomes Dourado
Código Identificador:C8219077

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 058/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. JACILENE DA SILVA SOUSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 58/2021, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: “CONTA N. 16038-87, AGÊNCIA 0859, OP 013 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL” **LEIA-SE**: “CONTA N. 16038-8, AGÊNCIA 0859, OP 013, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”, OCASIÃO QUE O SUPRAMENCIONADO PARÁGRAFO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; PARÁGRAFO PRIMEIRO – OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA CONTA N. 16038-8, AGÊNCIA 0859, OP 013, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. JACILENE DA SILVA SOUSA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4E35C091

FMS
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO A SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO DENOMINADA CONTRATADA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 47/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 6,9373%, CONFORME C.I. SMS N. 792/2021 E PARECER JURÍDICO N. 341/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” “DO VALOR E DO PAGAMENTO” E “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA FERNANDA DE BARROS MACHADO, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 101.641,60 (CENTO E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 40% DO 1º T.A. E, CONSEQUENTE, SUPRESSÃO) E R\$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC UM PERCENTUAL DE 6,9373%; PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL R\$ 4.020,80 (QUATRO MIL E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 4º TERMO ADITIVO ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 26/05/2020 À 25/05/2022, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:277E0C83

FMS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A E, DO OUTRO LADO, A SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 48/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 6,9373%, CONFORME C.I. SMS N. 789/2021 E PARECER JURÍDICO N. 333/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” “DO VALOR E DO PAGAMENTO” E “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA CELIANE RODRIGUES DA SILVA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA... CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 93.369,60 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), SENDO R\$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R\$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC UM PERCENTUAL DE 6,9373%; PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE R\$ 4.020,80 (QUATRO MIL E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) ANOS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 26/05/2021 A 25/05/2022 SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS SERÃO REGIDAS PELAS LEIS BRASILEIRAS E O JUÍZO DA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, TERÁ JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA SOBRE QUALQUER CONTROVÉRSIA RESULTANTE DESTE CONTRATO, CONSTITUINDO ASSIM O FORO DE ELEIÇÃO, PREVALECENDO SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9C83761A

FMS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **49/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **5147/2019**, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2020**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRA. **THAIZ FERREIRA ALVES**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 49/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 6,9373%, CONFORME C.I. SMS N. 790/2021 E PARECER JURÍDICO N. 335/2021. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO” “DO VALOR E DO PAGAMENTO” E DA “VIGÊNCIA DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **THAIZ FERREIRA ALVES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A SEGUINTE DISCRIMINAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 97.881,60** (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R\$ 49.632,00** (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). [SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 5.264,00 (R\$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R\$ 3.760,00 (R\$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]; E, **R\$ 48.249,60** (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 6,9373%. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 4º TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 26/05/2021 A 25/05/2022 SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. **THAIZ FERREIRA ALVES**.

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:D1C13768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **30/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **2020/2019** E PREGÃO PRESENCIAL N. **90/2019**; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: CONSTITUI O OBJETO

DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 30/2020, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020; E, AINDA O ACRÉSCIMO DE 07 (SETE) VEÍCULOS O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 14.974,42 (QUATORZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 16,74054779%, CONFORME C.I. ADM N. 96/2021 E PARECER JURÍDICO N. 52/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADROS), QUINTA (CAPUT) E SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” E “DO VALOR DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, COMPREENDIDO ENTRE 04/02/2021 A 03/02/2022, PODENDO SER PRORROGADO OU ESTENDIDO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, CONFORME FACULTA O INCISO II DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 193.874,42** (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO **R\$ 89.450,00** (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E **R\$ 104.424,42** (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) ORIUNDOS DO 2º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 16,74054779%, CONFORME SUBTOTAIS INDIVIDUALIZADOS PARA CADA SECRETARIA, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SEGUROS SURA S/A**.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:FE4B221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preço 05/2021**, que se dará **às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, Licitação do Tipo Técnica e Preço, por Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento governamental sistemáticos dos módulos: Contabilidade, folha de pagamento, protocolo, arrecadação, valor adicional fiscal, compras, licitação Nota fiscal eletrônica, patrimônio, frotas, ouvidoria, simples nacional, aplicativo mobile, Esic, Portal da transparência, Controle Interno, Gestão educacional. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h às 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de maio de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:D581AF44**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
111/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1724/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2021 E PARECER JURIDICO 234/2021-AJL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SAMAMBAIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO FORMATO DE MARMITEIX, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;

22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;

22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;

22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;

22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;

55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30;

55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30;

22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.30;

22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;

22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;

35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;

22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 2 (DOIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS). **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SAMAMBAIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:80854CB5**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA Nº. 110/2021**

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº 110/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1189/2021 E TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO À EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2021,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 14/05/2021, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1189/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 02.1 - O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DA/DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. 02.2 – OS SERVIÇOS CONSTANTES

DESTA CLÁUSULA DEVERÃO SER EXECUTADOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONTIDAS/CONSTANTES NOS/DOS AUTOS DO PROCESSO N. 1189/2021 (TOMADA DE PREÇOS (TP) N. 002/2021), OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 4.1 – **DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE R\$ 375.656,61 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). 4.1.1 – NO PREÇO/VALOR DESTE CONTRATO, DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS, TRANSPORTES, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, DESPESAS DE EXECUÇÃO, MÃO-DE-OBRA, LEIS SOCIAIS, TRIBUTOS, LUCROS E QUAISQUER ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE OS SERVIÇOS. 4.2 – **DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS** 7.1 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE. 7.2 – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ E 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E DO OUTRO LADO **SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:CB7A8040**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO 002/2021****TOMADA DE PREÇOS: 002/2021****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **construção de uma Academia da Saúde no município de Perolândia, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, CONVENIO 11317932000118001,** e especificações contidas no Projeto Básico do Edital, Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto integrantes do edital, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

MARCELO CARILLI FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.475.797/0001-77, com sede na Av. Domingos Lemos do Prado, n. 47, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Sr. Marcelo Carilli Ferreira, devidamente inscrito no CPF sob o n. 547.583.781-34 e RG de n. 1915586 2 VIA-PC/GO, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18 de Maio de 2021.

ROBEN GERALDO FERREIRA

Gestor do Contrato

VANESSA LIMA DIAS

Secretária Municipal de Saúde

Ciente: ____/____/____

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:22EECD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 061/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS

PORTARIA Nº061/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO,
que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês
de Maio do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7761	HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS	04/05/2021 A 02/06/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de
Abril do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo

Código Identificador:4C57A138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 062/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
JONAS SANTOS DE JESUS

PORTARIA Nº062/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO,
que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês
de Julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7884	JONAS SANTOS DE JESUS	08/07/2021 A 06/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de
Maio do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo

Código Identificador:A5B59F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 063/2021, CONCEDE Á SERVIDORA
PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº063/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“CONCEDE Á SERVIDORA PÚBLICA, que
especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, A
Readaptação do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME
8064	ANGELAPEREIRA ALVES RIBEIRO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de
Maio do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Shirley Candida Ferreira de Macedo

Código Identificador:6B077736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 089 DE 10 DE MAIO DE 2021

“Concede pensão a Sr.^a Antônia Ferreira Angelino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso
de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que
consta do Processo nº PMP/15714/2021 e considerando o que dispõe
o Art. 40, § 7º Inciso I, da Constituição Federal, artigo 8º e 41 e 57 da
Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;
Considerando ainda, requerimento datado de 22 de abril de 2.021 e
certidão de Óbito datada de 01/04/2021 anexa nos autos.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia,
por morte do ex-servidor Aposentado, o Sr. **JOSÉ MIGUEL**
ANGELINO, no cargo de Motorista I - I, ao Cônjuge **ANTÔNIA**
FERREIRA ANGELINO, com proventos Integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são
fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil, e trezentos**
reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente:
Vencimento Básico **R\$ 956,88 (novecentos e cinquenta e seis reais e**
oitenta e oito centavos) e Complemento constitucional **R\$ 143,12**

(cento e quarenta e três reais e doze centavos) totalizando o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais)**.

Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no art. anterior serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:010131C1

MUNICÍPIO DE POSSE DECRETO Nº 097 DE 13 MAIO DE 2021

Posse, 13 de maio de 2021.

Retifica Decreto nº 480/2020, de 22/12/2020 que concede aposentadoria por invalidez integral à servidora Emília Soares da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Posse**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do processo PMP/6574/2020 e considerando o que dispõe o art. 40, § 1º e § 8º da Constituição Federal e o art. 28, § 1º, § 6º e arts. 56 e 57 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 480/2020, de 22/12/2020, passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Emília Soares da Silva**, CPF: 223.167.791-15, ocupante do cargo de professor PIV – P40, referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 2º - O Art. 3º, do Decreto nº 480/2020, para a ter a seguinte redação: “Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.”

Art. 3º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de dezembro de 2020**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

HELDER SILVA BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:D537C633

MUNICÍPIO DE POSSE CONTRATO ADM Nº 088 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055

Processo 15408/2021; Contrato Nº. 088/2021; **Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 Contratada:**

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA- CNPJ 40.891.895/0001-16; Objeto; O presente termo tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em serviço de Vigilância Especializada e Monitorada, não Armada. **Valor:** R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais) **Signatários: HELDER SILVA BONFIM / GABRIEL LEITE DE ALMEIDA FILHO;** Data de Assinatura: Posse/Go 15 de abril de 2021

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:A7AEAF80

MUNICÍPIO DE POSSE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADM Nº 001/2021

Processo N. 15965/2021; Contrato de Termo de Rescisão Amigável de Contrato N.001/2021; **Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE-GO CNPJ 01.743.335/0001-62 Contratada: BORGES E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ 11.641.908/0001-09; Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM – MUNICÍPIO DE POSSE-GO– MARIA TEREZA ALVES DA COSTA BORGES;** Data de Assinatura: 06/05/2021.

HELDER DA SILVA BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:C118E71E

MUNICÍPIO DE POSSE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº.027/2021

Processo 15252/2021; Contrato Nº. 027/2021; **Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 Contratada: BV AMBIENTAL LTDA CNPJ 40.212.199/0001-36; Objeto:** Contrato Emergencial dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana do Município de Posse -GO. **Vigência:** 31de março de 2021 a 30 de junho de 2021 **Valor:** R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) **Signatários: HELDER SILVA BONFIM / ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS;** Data de Assinatura: Posse/Go 31 de março de 2021

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna Numes da Silva

Código Identificador:C0909D3F

MUNICÍPIO DE POSSE EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº079/2021 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo; 15244/2021 Contrato Nº. 79/2021; **Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62 Contratada: GE TOPOGRAFIA LTDA – ME CNPJ 24.935.768/0001-15**Objeto; O presente termo tem por objeto deste contrato serão prestação de serviços topográficos (planialtimétricas) necessário para elaboração de projetos executivos de engenharia para projetos executivos de infraestrutura urbana tais como: pavimentações asfálticas novas – recapeamento ou reconstruções pavimentos asfálticos já existentes – soluções de drenagens pluviais **Vigência;**07/04/2021 a 31/12/2021 **Valor:** R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais) **Signatários: HELDER SILVA BONFIM / GLICERIO GOMES SANTANA;** Data de Assinatura: Posse/Go 07 de abril de 2021

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:38F81037

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.087/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N. 15411/2021; Contrato N.087/2021; **Contratante:** **MUNICÍPIO DE POSSE-GO CNPJ 01.743.335/0001-62** **Contratada:** **JULIO CESAR DA SILVA SOUZA CNPJ 41.465.838/0001-38; Objeto:** **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apoio Administrativo e Digitação para fins de Alimentação de Sistema da Área de Arrecadação.; Vigência:** 13 de Abril de 2021 a 31 de Maio de 2021; **Valor:** R\$ 13.500,00(treze mil quinhentos reais) **Signatários:** **HELDER DA SILVA BOMFIM / JULIO CESAR DA SILVA SOUZA;** Assinatura: 13 de abril de 2021.

HELDER DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1FBF719F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº90

Processo 90/2021; Contrato Nº.061/2021; **Contratante:** **FEMBOM CNPJ 08.812.848/0001-27** **Contratada:** **PAGHIPER SERVIÇOS ONLINE EIRELI – ME CNPJ 20.110.153/0001-27** **Objeto:** **Prestação de Serviço de Emissão de Cobrança Via Boleto Bancário e a Gestão e Controle de Boleto Pagos** **Valor:** R\$ 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais) **Vigência:** 08/03/2021 A 31/12/2021 **Signatários:** **CHARLES XAVIER DE BARROS / RAFAEL RODRIGUES DA SILVA;** Data de Assinatura: Posse/Go 08 de março de 2021

FEMBOM
CHARLES XAVIER DE BARROS

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DE175B3B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO ADM Nº 093/2021 POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 059

Processo 14770/2021; Contrato Nº. 93/2021; **Contratante:** **MUNICÍPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62** **Contratada:** **MARIA ANA DE JESUS VALENTE CPF 268.082.001-06.** **Objeto:** **Contratação de aluguel de imóvel destinado para funcionamento do arquivamento de processo da prefeitura, com endereço a Av. Padre Trajano, Q.06, L.05, Santa Central, Posse – GO. CEP: 73900-000. Vigência:** 27/04/2021 a 31/12/2021 **Valor:** 12.000,00(doze mil e reais)**Signatários:** **HELDER SILVIA BOMFIM / MARIA ANA DE JESUS VALENTE ;** Data de Assinatura: Posse -Go27 de abril de 2021

HELDER SILVIA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1C1E86DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA CONserto DE VEICULO DE TERCEIRO, DEVIDO A ACIDENTE ENVOLVENDO O VEICULO DA PREFEITURA E VEICULO DE TERCEIRO."

O **PREFEITO MUNICIPAL**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço e material para conserto de veículo de terceiro, devido a acidente envolvendo o veículo da prefeitura e veículo de terceiro.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para prestação de serviço e material para conserto de veículo de terceiro, devido a acidente envolvendo o veículo da prefeitura e veículo de terceiro, conforme especificado na solicitação de serviço e material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 813/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO CENTER ARAGUAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 15.746.322/0001-51**, estabelecida na R VEREADOR FLORISVALDO DE SOUZA PORTO nº 1214, Bairro atlântico, Alto Araguaia - MT, CEP: 78780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL – 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39-FICHA: 296, E MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL, 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30, FICHA 294. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

Sr ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS. Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.032.211-30, em

Atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 18 de maio de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:D9387572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL (EXAMDE DE MEDIDA DE DIFUSÃO DO MONOXIDO DE CARBONO) PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE JORLEY BATISTA MOIA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL (EXAMDE DE MEDIDA DE DIFUSÃO DO MONOXIDO DE CARBONO) PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE JORLEY BATISTA MOIA, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1775/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PULMONAR CLINICA DO APARELHO RESPIRATORIO S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o**

n. 01.551.502/0001-73, estabelecida RUA 07, QD.F3 LT-37/39, Nº530, Setor Oeste, Goiânia – GO CEP: 74.110-090, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL– 05.17.10.122.1014.2.040 00396.3.3.90.39 FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:E0FD63BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de parede em MDF para farmácia básica municipal."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de parede em MDF para farmácia básica municipal.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de parede em MDF para farmácia básica municipal, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 2.960,00 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 760/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ARAGUAIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **10.736.008/0001-74**, estabelecida na RUA QUINTINO BOCAIUVA N.º 375 SALA 01, Bairro CENTRO, Alto Araguaia - MT, CEP: 78780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. E CONSERV. BENS MOV. DE OUTRAS NATUR – 10.122.1014.2.040.3.3.90.39.20- FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 14 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:E07F0AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021.**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Compressores de Ar Odontológico para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Dec.nº027/2021 de Compra Direta em Caráter Emergencial".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Compressores de Ar Odontológico para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Dec.nº027/2021 de Compra Direta em Caráter Emergencial;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de Compressores de Ar Odontológico para serem usados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Dec.nº027/2021 de Compra Direta em Caráter Emergencial, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 102/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AVELAR MEDICAL EIRELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na AV Graça Aranha, n. S/N, Quadra 40 Lote 13, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia -GO, CEP: 74.916-070, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: OBRAS, INSTAL. EQUIP. SAÚDE EM GERAL – 10.122.1014.1.023.4.4.90.52.08 - FICHA: 383, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 005/2021 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 15 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Jesus

Código Identificador:14C4A8B6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2344/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 16.529.743/0001-93, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 005/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS**, destinados aos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h do dia 19/05/2021 às 09:00 horas do dia 28/05/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10 horas do dia 28/05/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h horas do dia 28/05/2021.** LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 14 dias do mês de Maio de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maxwillan da Costa Lima

Código Identificador:47F120B7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.260/21.**

DECRETO Nº. 2.260/21. DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.008.003 por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **ALFREDO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:59CD720A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.261/21.**

DECRETO Nº. 2.261/21. DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.007.996 por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **ANDRE LUIS BARBOSA DE ALCANTARA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:206538F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.262/21.**

DECRETO Nº. 2.262/21. DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.007.970 por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **KATIA CRISTINA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I,

AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:64C7861F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.263/21.**

DECRETO Nº. 2.263/21. DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.007.913 por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **VANESSA BATISTA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:281FDE6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.264/21.**

DECRETO Nº. 2.264/21. DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.021.007.921 por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **BALDUINO XAVIER DE REZENDE**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:A8B45785

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.265/21**

DECRETO Nº 2.265/21 DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. CISLEY MARIA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 17/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:B1111CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.266/21**

DECRETO Nº 2.266/21 DE, 17 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CISLEY MARIA DE OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Regulação, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/05/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:2A8A10BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 180/21 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 180/21 – CASA CIVIL DE, 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 207/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 05 de maio de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOSÉ EUGÊNIO GUIMARÃES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 05 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORAZIO

Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

EDMAR ANTÔNIO ALVES

Secretário Mun. de Infraestrutura

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F7ACB7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 002**

PORTARIA Nº. 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios e Processos Administrativos, que menciona e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar servidores efetivos durante o período probatório e análise de processos administrativos referente a servidores lotados nesta Secretaria, por este ato,

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os servidores **ANDREIA SANTOS OLIVEIRA**, Bióloga, **VANDERLEIA ALVES MORENO MELO**, Inspetora Ambiental e **ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para compor uma Comissão com poderes para emissão do laudo de avaliação final nos processos concluídos pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRINDADE-GO, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2021.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Thiago Ananias da Silva

Código Identificador:C1F5A649

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO**, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tem por objeto Aquisição de medicamentos, medicamentos odontológicos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3262 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 18 de maio de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Suiang Claudio da Silva

Código Identificador:B01DB0D5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REORGANIZAÇÃO, E
REORDENAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS
URBANOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Item. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REORGANIZAÇÃO, E REORDENAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS**. A realizar-se a partir das 15:00 horas do dia 31 de maio de 2021, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás. Cópia integral do presente Edital poderá ser adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sítio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Wander Jony de Souza Oliveira

Código Identificador:1494B90D

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Data de abertura 02/06/2021 às 09h00min. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo

site: www.altoparaíso.go.gov.br ou pela plataforma
www.comprasgovernamentais.gov.br

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Alto Paraíso de Goiás, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
 Sunamita Kesia Gomes de Oliveira
Código Identificador:B3AB282E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ERRATA A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000006/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000006/2021 PROCESSO Nº:2021001604

Na data 13/05/2021, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço, Bairro., Complemento., Número., o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação nº: 000006/2021 modalidade: REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REFERENTE AO PREGÃO 006/2021, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REFERENTE AO PREGÃO 006/2021, conforme especificações e quantitativos contidos no edital–Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES ERELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.178.933/0001-10, estabelecida no endereço RUA TIMBIRAS SN QD 026 LT 015E GALPÃO 02,Bairro. JARDIM ELDORADO,Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por, portador da CI nº e CPF nº, residente no município de -;

2ª) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.122/0001-69, estabelecida no endereço AVENIDA MAURICIO GOMES RIBEIRO,Bairro. SETOR NOVO HORIZONTE,Cidade. GOIANIA - GO,Complemento. Nº 593, QD 12, LT 14, neste ato representada por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador da CI nº e CPF nº 758.729.606-97, residente no município de -;

3ª) C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO,Bairro. SETOR JARDIM LUZ,Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO,Complemento. S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº 990.606.393-91, residente no município de -;

4ª) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, estabelecida no endereço ,Bairro. JARDIM SANTO ANTONIO,Cidade. GOIANA - GO,Complemento. AV B NÚMERO SN COMPLEMENTO QD 25 LT 04, neste ato representada por LÚCIO FERNANDO GOMES, portador da CI nº e CPF nº 906.362.441-72, residente no município de -;

5ª) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, estabelecida no endereço PRAÇAEMILIO MARCONATO N 100 GALPÃO22 NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF CEP 13.916.

JAGUARÚNA SÃO PAULO, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº 017.839.481-59

6ª) COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA -ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.908.111/0001-29, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. CAPINOPOLIS - MG, neste ato representada por ALESSANDRO FONSECA SOUSA, portador da CI nº e CPF nº 033.575.501-13, residente no município de -;

7ª) DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. BARAO DE COTEGIPE - RS, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIRA, portador da CI nº e CPF nº 895.749.821-49 , residente no município de - ;

8ª) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0004-72, estabelecida no endereço AV SAO PAULO , QUADRA103 A LOTE 007E,Bairro. JARDIM MARIA INES,Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por LUIZ ANTUNIO BALDUINO, portador da CI nº e CPF nº 794.223.141-00 , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

9ª) GS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.587.965/0001-04, estabelecida no endereço RUA Q 128 QUADRA 18 LOTE 03 CENTRO OESTE,Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por GILSON DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 547.943.151-04 , residente no município de - ;

10ª) INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.273.934/0001-90, estabelecida no endereço AV MOINHO DOS VENTOS , 359 - QD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

32 LT. 16,Bairro. MOINHO DOS VENTOS,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR, portador da CI nº e CPF nº 690.352.881-49 , residente no município de GOIANA - GO;

11ª) INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.302.007/0001-68, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO,Complemento. RUA 26 Nº 213 SETOR MARISTA, neste ato representada por DIOGENES DIGUES DA COSTA, portador da CI nº e CPF nº 906.752.661-49 , residente no município de - ;

12ª) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, estabelecida no endereço ,Bairro. JARDIM AMERICA,Cidade. GOIANIA - GO,Complemento. RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES QD 14 LT 20 Nº 435, neste ato representada por MACUS VINICIUS MERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 064.302.771-86 , residente no município de - ;

13ª) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.418.133/0001-00, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. APARECIDA DE GOIANIA - GO,Complemento. AL 21 DE ABRIL S/N Q 49 LOTE 08 EXPANSUL, neste ato representada por DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES, portador da CI nº e CPF nº 997.503.501-97 , residente no município de - ;

14ª) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.031.173/0001-44, estabelecida no endereço AQ. AE GLEBA 01D LOJA 02,Bairro. PARQUE ESPLANADA 01,Cidade. VALPARAISO DE GOIAS - GO, neste ato representada por PAULO LUIZ BARRETO GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº 084.152.421-15 , residente no município de - ;

15ª) PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº 930.601.068-00 , residente no município de RIO VERDE - GO;

16ª) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, estabelecida no endereço RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA 100,Bairro. CIDADE INDUSTRIAL,Cidade. CURITIBA - PR, neste ato representada por ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da CI nº e CPF nº 972.234.769-15 , residente no município de - ;

17ª) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.484.451/0001-00, estabelecida no endereço RUA 20 Nj 135,Bairro. JARDIM GOIAS,Cidade. RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº 013.850.681-75 , residente no município de - ;

18ª) RM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, estabelecida no endereço ,Bairro. ,Cidade. GOIANIA - GO, neste ato representada por IVAN ALVES LINO, portador da CI nº e CPF nº 863.126.001-06 , residente no município de GOIANIA - GO;

19ª) SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515,Bairro. RESIDENCIAL PARK,Cidade. EXTREMA - MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº 612.162.590-20 , residente no município de - ;

20ª) SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida no endereço RUA C-159 Nº 674,Bairro. JARDIM AMÉRICA,Cidade. GOIANIA - GO,Complemento. RUA C-159 Nº 674, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº 895.030.901-72 , residente no município de GOIANIA - GO;

21ª) UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.067/0001-09, estabelecida no endereço RUA FELICIANO DE MORAIS,Bairro. NOSSA SENHORA APARECIDA,Cidade. UBERLANDIA - MG, neste ato representada por ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº 036.162.496-43 , residente no município de - ;

Fornecedor: 36178933000110 - AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS					
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor V. TOTAL
125	GLICERINA	FARMACE	UNIDADE	1500.0000	6,41 9.619,50
147	IVERMECTINA CPR	VITAMEDIC	UNIDADE	30000.0000	0,79 23.700,00
489	GLICERINA LIQUIDA C/ ENEMA	FARMACE	UN	1900.0000	6,41 12.184,70
TOTAL FORNECEDOR:					45.504,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
Fornecedor: 24484122000169 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI					
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor V. TOTAL
533	MASCARA N95	BETANIAMED	UN	10000.0000	1,70 17.000,00
TOTAL FORNECEDOR:					17.000,00
Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES					
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor V. TOTAL
9	ACIDO GRAXOS	NUTRIEX	UNIDADE	8300.0000	3,24 26.867,10
57	CITRATO DE FENTALINA 50 MCG/ML	HIPOLABOR	AMPS	3000.0000	6,89 20.670,00
58	CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	UNIDADE	2000.0000	4,73 9.464,00
59	CITRATO DE FENTANILA	HIPOLABOR	AMPS	3000.0000	2,29 6.864,00
91	DIAZEPAN CPR	SANTISA	UNIDADE	10000.0000	0,08 780,00
116	FENITOINA SODICA AMPOLA	HIPOLABOR	UNIDADE	600.0000	2,66 1.599,00
251	ALCOOL 92,8% 1000ML	ITAJA	FR	4000.0000	4,45 17.800,00
253	ALGODAO HIDROFILO	FAROL	PACOTE	1500.0000	10,49 15.735,00
353	COLETOR DE URINA TIPO SACO	SEGMED	UN	7000.0000	0,35 2.457,00
355	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	BIOBASE	UN	600.0000	1,50 897,00
403	ESCOVA ENDOCERVICAL	ADLIN VAGISPEC	UNIDADE	6500.0000	0,20 1.326,00
407	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	UNIDADE	100.0000	60,25 6.025,00
410	ESPÁTULA DE AYRE	THEOTO	PACOTE	1000.0000	4,29 4.290,00
545	PAPELGRAU CIRURGICO 10CM X 100M 100%	ZERMATT	RL	20.0000	42,89 857,74
546	PAPELGRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M, 100 %	ZERMATT	RL	30.0000	49,61 1.488,24
547	PAPELGRAU CIRURGICO 15CM X 100M 100%	ZERMATT	RL	50.0000	61,98 3.099,20

548	PAPELGRAU CIRURGICO 20 CM X 100M, 100%	ZERMATT	RL	50.0000	81,95	4.097,50
623	SONDA URETRAL NR 06	INJETMED	PCTE	100.0000	4,55	455,00
624	SONDA URETRAL NR 08	INJETMED	PCTE	100.0000	4,81	481,00
630	SONDA URETRAL NR 04	INJETMED	PCTE	100.0000	5,20	520,00
633	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS G	RESGATESP	UN	20.0000	12,48	249,60
635	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS M	RESGATESP	UN	20.0000	10,13	202,54
636	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS P	RESGATESP	UN	20.0000	8,41	168,22
637	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS PP	RESGATESP	UN	20.0000	6,71	134,16
650	TUBO DE LÁTEX	G.LATEX	PACOTE	20.0000	22,75	455,00
TOTAL FORNECEDOR:						126.982,30
Fornecedor: 7847837000110 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	ACIDO TRANEXAMICO	ZYDUS NIKKHO	UNIDADE	6600.0000	4,04	26.670,60
17	SULFATO DE AMICACINA	TEUTO	AMPS	1000.0000	2,19	2.189,00
18	SULFATO DE AMICACINA	TEUTO	AMPS	500.0000	0,96	478,00
24	AMPICILINA INJETAVEL	TEUTO	UNIDADE	1600.0000	3,69	5.904,00
28	BENZILPENICILINA 600.000 UI	TEUTO	FR	6000.0000	7,81	46.860,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ. 1.200.000 UI IM	TEUTO	FR	10000.0000	8,09	80.900,00
42	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPRS	9000.0000	0,36	3.240,00
46	CEFTRIAXONA	TEUTO	UNIDADE	20000.0000	6,08	121.660,00
50	CETOPROFENO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	20000.0000	1,30	26.080,00
52	CIMETIDINA	TEUTO	AMPS	15000.0000	2,05	30.705,00
60	CLARITROMICINA	ABBOTT	FR	5000.0000	47,88	239.375,00
78	CLORIDRATO DE PETIDINA SOL INJ 50 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	1500.0000	1,93	2.893,50
79	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG /ML AMPOLA C/ 2 ML	TEUTO	AMPS	15000.0000	0,98	14.700,00
81	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA C/ 30 GR	ABBOTT	BSGS	6500.0000	10,00	65.000,00
86	DEXAMETASONA CPR	TEUTO	UNIDADE	30000.0000	0,21	6.420,00
88	DEXAMETASONA AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	27000.0000	1,20	32.535,00
90	DIAZEPAM AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	8000.0000	0,85	6.800,00
96	DIMENIDRATO + VIT. B6 + GLICOSE D-FRUTOSE	TAKEDA	AMPS	8000.0000	2,60	20.800,00
102	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLA C/ 20 ML	TEUTO	AMPS	400.0000	7,16	2.862,00
113	ETILEFRINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	5000.0000	1,40	6.985,00
119	FLUMAZENIL AMPOLA	TEUTO	UNIDADE	400.0000	6,53	2.612,40
120	FUROSEMIDA AMPOLA	TEUTO	AMPS	2000.0000	0,63	1.266,00
121	FUROSEMIDA AMPOLA	TEUTO	AMPS	10000.0000	0,63	6.330,00
131	HALOPERIDOL AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	2000.0000	1,08	2.156,00
132	HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ. 50 MG/ML IM	UNIAO QUIMICA	AMPS	800.0000	5,32	4.256,00
140	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	UNIDADE	12000.0000	4,78	57.372,00
141	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	UNIDADE	16000.0000	2,39	38.256,00
167	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	400.0000	10,64	4.256,00
181	NITROPRUSIATO	HYPOFARMA	UNIDADE	200.0000	13,14	2.628,20
197	PIPERACILINA + TAZOBACTAM	AUOBINDO - 4,5G	AMPS	1000.0000	24,83	24.830,00
208	ROPIVACAINA	TEUTO - 10MG/ML	AMPS	400.0000	7,90	3.158,00
212	SEVOFLURANO	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	100.0000	215,00	21.500,00
216	SULFATO DE EFEDRINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	400.0000	2,13	851,20
230	VANCOMICINA	TEUTO	UNIDADE	1000.0000	5,22	5.215,00
276	BOLSA P/ COLOSTOMIA	ACTIVE LIFE 19 A 64MM	CAIXA	100.0000	79,80	7.980,00
282	CAL SODADA	ATRASORB	UNIDADE	4.0000	125,66	502,64
289	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 28	SOLIDOR 7,0	UNIDADE	50.0000	22,54	1.127,00
290	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 30	SOLIDOR 7,5	UN	50.0000	16,66	833,00
291	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 32	SOLIDOR 8,0	UN	50.0000	16,66	833,00
292	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 34	SOLIDOR 8,5	PCTE	50.0000	16,66	833,00
293	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 36	SOLIDOR 9,0	PCTE	50.0000	18,48	924,00
325	CATETER EPIDURAL P/ ANESTESIA DESCARTAVEL NR 16G	PORTEX	UN	50.0000	39,60	1.980,00
333	CATETER VENOSO CENTRAL 19GA X 12	ARGON	UN	50.0000	51,20	2.560,00
334	CATETER VENOSO CENTRAL 19GA X 8	ARGON	UNIDADE	50.0000	51,20	2.560,00
335	CATETER VENOSO CENTRAL 20GA X 12 CM	ARGON 19GAX12	UN	50.0000	51,20	2.560,00
336	CATETER VENOSO CENTRAL 22GA X 8	ARGON	UNIDADE	50.0000	51,20	2.560,00
340	CATETER VENOSO CENTRAL N 16 GA 12 IN	ARGON	UN	100.0000	51,20	5.120,00
342	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED	UNIDADE	6500.0000	0,26	1.716,00
345	CLOREXIDINA TOPICA 1% 1000ML	RIOHEX	FR	4000.0000	5,73	22.912,00
346	COLA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	STOMAHESIVE 56,7GR	UNIDADE	300.0000	42,55	12.765,00
347	COLAR CERVICAL G	RESGATE SP	UN	50.0000	10,93	546,50
348	COLAR CERVICAL M	RESGATE SP	UN	50.0000	10,93	546,50
349	COLAR CERVICAL P	RESGATE SP	UN	50.0000	10,93	546,50
350	COLAR CERVICAL PP	RESGATE SP	UNIDADE	50.0000	10,93	546,50
375	DISPOSITIVO DE 2 VIAS P/ INFUSÃO DE MEDICAMENTOS	DESCARPACK	UN	4500.0000	0,79	3.564,00
387	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ CAP DE 400 ML NR 3,2MM	MEDSHARP	UN	50.0000	18,74	937,00
400	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	DESCARPACK	UN	10000.0000	1,20	12.020,00
401	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL C/ FILTRO DE AR	DESCARPACK	UN	10000.0000	1,20	12.020,00
461	FIO DE KIRSHNER 1,0 MM	IOL IMPLANTES	UNIDADE	50.0000	9,77	488,40
462	FIO DE KIRSHNER 1,5 MM	IOL IMPLANTES	UN	50.0000	9,77	488,40
463	FIO DE KIRSHNER 2,0 MM	IOL IMPLANTES	UN	50.0000	9,77	488,40
464	FIO DE KIRSHNER 2,5 MM	IOL IMPLANTES	UN	50.0000	9,77	488,40
472	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	UNIDADE	1100.0000	3,01	3.311,00
473	FITA ADESIVA	MASTERFIX	UNIDADE	2000.0000	3,00	6.000,00
476	FIXADOR E REFORÇADOR	DPC BRASIL	UNIDADE	30.0000	118,80	3.564,00
479	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	JG MORIYA	UNIDADE	100.0000	55,20	5.520,30
483	FRASCO DE VIDRO GRADUADO PARA ASPIRACAO 5 LTS SEM TAMPA	JG MORIYA	UN	100.0000	106,48	10.648,50
484	FRASCO PARA NUTRICAO	BIOWASE	UNIDADE	2500.0000	1,25	3.135,00
490	GLUTARALDEIDO	RIOQUIMICA	UNIDADE	150.0000	50,10	7.515,30
492	HIPOCLORITO DE SÓDIO	PROLINK	GL	1500.0000	8,21	12.315,00
495	INDICADOR TESTE BOWTE & DICK	TERRAGENE	UN	1500.0000	1,73	2.595,00
497	IODOPOVIDONA	RIODEINE	UNIDADE	1000.0000	15,00	15.000,00
498	IODOPOVIDONA	RIODEINE	UNIDADE	1000.0000	17,00	17.000,00
499	IODOPOVIDONA PVPI - SOL .ALCOOLICA 10% C/ 1% TINTURA	RIODEINE	UN	1000.0000	20,50	20.500,00
504	LANCETA	DESCARPACK	UNIDADE	50000.0000	0,19	9.500,00
513	LUVA DE PROCEDIMENTOS	DESCARPACK	CX	1000.0000	77,22	77.220,00
514	LUVA DE PROCEDIMENTOS	UNIGLOVES	CX	4000.0000	71,55	286.200,00

515	LUVA DE PROCEDIMENTOS	UNIGLOVES	CX	5000.0000	71,55	357.750,00
516	LUVA DE PROCEDIMENTOS	DESCARPACK	CX	5000.0000	76,00	380.000,00
525	MASCARA DESCARTAVEL	DESCARPACK	CX	15000.0000	14,23	213.450,00
535	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO	FOYOMED	UNIDADE	750.0000	7,13	5.346,00
537	MASCARA VENTURI ADULTO	GOODCOME	UN	200.0000	8,55	1.710,80
538	MASCARA VENTURI INFANTIL	GOODCOME	UN	100.0000	8,55	855,40
551	PRESERVATIVO	BLOWTEX	UNIDADE	3000.0000	0,26	792,00
569	SONAR	MD FD200B	UNIDADE	5.0000	532,89	2.664,45
580	SONDA DE FOLEY Nº 12 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
582	SONDA DE FOLEY N14 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
583	SONDA DE FOLEY N 16 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
584	SONDA DE FOLEY N16 C/3 VIAS	WELL LEAD	CX	60.0000	42,77	2.566,20
585	SONDA DE FOLEY N18 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
587	SONDA DE FOLEY N20 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
588	SONDA DE FOLEY N22 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
589	SONDA DE FOLEY N24 C/2 VIAS	DESCARPACK	CX	60.0000	27,32	1.639,44
591	SONDA DE GASTROSTOMIA 18X2,3CM	BLENTA	UNIDADE	200.0000	79,20	15.840,00
592	SONDA DE GASTROSTOMIA 20 X 1,5CM	BLENTA	UNIDADE	200.0000	79,20	15.840,00
600	SONDA ENTERAL NASOGÁSTRICA NR 10	SOLUMED	UNIDADE	200.0000	8,90	1.780,00
601	SONDA ENTERAL NASOGÁSTRICA NR 12	SOLUMED	UNIDADE	550.0000	8,90	4.895,00
618	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	SOLUMED	UNIDADE	3000.0000	8,01	24.030,00
638	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10 CM X 10 CM	INTRACORP	UN	10.0000	35,14	351,40
640	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15 CM X 15 CM	INTRACORP	UN	10.0000	37,52	375,20
642	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 26CM X 36CM	INTRACORP	UNIDADE	10.0000	84,95	849,50
643	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 30,5 CM X 30,05 CM	INTRACORP	UN	10.0000	90,94	909,35
644	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 7,5 CM X 15 CM	INTRACORP	UN	10.0000	37,26	372,64
TOTAL FORNECEDOR:						2.540.068,26
Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	ACIDO ASCORBICO AMPOLA	HYPOFARMA 12584	UNIDADE	14000.0000	0,73	10.248,00
15	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG / 5 ML XAROPE ADULTO	FARMACE 16721	FR	2500.0000	2,16	5.400,00
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG / 5 ML XAROPE PEDRIATRICO	FARMACE 16722	FR	2500.0000	1,78	4.437,50
33	BROMETO DE IPRATÓPIO	HIPOLABOR 12930	UNIDADE	5000.0000	0,74	3.700,00
56	CIPROFLOXACINA	HALEX/ISO FARMA 28586	BOLSA	2500.0000	21,70	54.250,00
80	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	HYPOFARMA 28594	AMPS	1000.0000	1,20	1.200,00
97	DIMETICONA	HIPOLABOR 12611	UNIDADE	2000.0000	1,22	2.440,00
99	DIPIRONA 500 MG/ 1 ML	FARMACE 22937	FR	400.0000	0,84	336,00
101	DIPIRONA SODICA 500 MG / ML AMPOLA C/ 2 ML	FARMACE 16780	AMPS	95000.0000	0,60	56.810,00
123	SULFATO DE GENTAMICINA AMPOLA	HYPOFARMA 14825	UNIDADE	7000.0000	0,91	6.370,00
126	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE 16874	AMPS	9000.0000	0,40	3.600,00
127	GLICOSE 25% AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE 16875	AMPS	5000.0000	0,36	1.800,00
169	METRONIDAZOL	HALEX/ISO FARMA 28600	BOLSA	8000.0000	3,24	25.920,00
171	MIDAZOLAM	HIPOLABOR 28601	AMPS	3000.0000	24,16	72.495,00
176	CLORIDRATO DE NALOXONA	HIPOLABOR 14751	UNIDADE	200.0000	6,75	1.350,00
190	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA	CIMED 14810	UNIDADE	1000.0000	4,57	4.570,00
196	PENTOXIFILINA	UNIAO QUIMICA 22121	AMPS	400.0000	1,98	792,00
228	SULFATO DE TERBUTALINA	HIPOLABOR	UNIDADE	400.000	3,13	1.252,00
228	SULFATO DE TERBUTALINA	14828	UNIDADE	0	3,13	1.252,00
TOTAL FORNECEDOR:						256.970,50
Fornecedor: 19908111000129 - COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA -ME						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
362	CONJUNTO DE SISTEMA BARAKA INF BALAO LATEX 1 LITRO	VENTCARE	UN	3.0000	189,00	567,00
395	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	BIOSENSOR	UN	2000.0000	8,14	16.280,00
478	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	IFAB	UNIDADE	100.0000	65,30	6.530,00
540	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PLASTCOR	UN	1000.0000	4,07	4.070,00
632	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM C 12 UNIDADES	MSO	PCTE	100.0000	12,43	1.243,00
653	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO	IFAB	UN	50.0000	190,00	9.500,00
654	VALVULA REGULADORA	IFAB	UNIDADE	50.0000	235,20	11.760,00
TOTAL FORNECEDOR:						49.950,00
Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML	CIMED	FR	500.0000	5,35	2.675,00
93	DICLOFENACO DE SODICO 25 MG/ML	HYPOFARMA	AMPS	25000.0000	0,72	18.000,00
215	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	UNIDADE	8000.0000	4,39	35.120,00
TOTAL FORNECEDOR:						55.795,00
Fornecedor: 1417694000472 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 25MG /5ML INFANTIL	PRATI	UNIDADE	500.0000	2,68	1.339,50
4	ACETILCISTEINA	PRATI	ENV	1500.0000	0,80	1.192,50
55	CIPROFLOXACINA	PRATI	CPRS	8000.0000	0,20	1.640,00
87	DEXAMETASONA AMPOLA	HYPOFARMA	UNIDADE	11000.0000	1,15	12.650,00
122	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPRS	6000.0000	0,06	378,00
124	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML	HYPOFARMA	AMPS	7000.0000	0,87	6.090,00
128	GLICOSE 5% SOLUCAO C/ 500 ML	FRESENIUS	FR	9000.0000	2,89	26.010,00
142	IBUPROFENO CPR	PRATI	UNIDADE	4000.0000	0,18	716,00
158	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL	PHARLAB	UNIDADE	3000.0000	2,45	7.341,00
159	LORATADINA XAROPE	PRATI	UNIDADE	100.0000	2,40	240,00
161	MANITOL, SOLUCAO 20 % 250 ML	FRESENIUS	FR	200.0000	4,04	807,60
163	METFORMINA CPR	PRATI	UNIDADE	1000.0000	0,10	96,00
188	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	HYPOFARMA	AMPS	25000.0000	1,38	34.500,00
198	PREDNISONA	SANVAL	UNIDADE	1000.0000	0,09	90,00
204	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	CPRS	1000.0000	0,05	46,00
206	RINGER LACTATO 500 ML	FRESENIUS	FR	2500.0000	2,90	7.250,00
207	RINGER SIMPLES	FRESENIUS	UNIDADE	7000.0000	2,90	20.300,00
209	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI	UNIDADE	500.0000	1,21	605,50
327	CATETER P/ VENIPUNCAO N 14 AG	DESCARPACK	UN	3650.0000	0,82	2.993,00
328	CATETER P/ VENIPUNCAO N 16 AG	DESCARPACK	UNIDADE	4050.0000	0,82	3.321,00
329	CATETER P/ VENIPUNCAO N 18 AG.	DESCARPACK	UN	6800.0000	0,82	5.576,00
430	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N. 5-0 C/ 75CM	TECHNOFIO	CAIXA	30.0000	81,63	2.448,90

509	LUVA ESTERIL 7,0	MAXITEX	PAR	6050.0000	1,57	9.492,45
510	LUVA ESTERIL 7,5	MAXITEX	PAR	7050.0000	1,58	11.139,00
511	LUVA ESTERIL 8,0	MAXITEX	PAR	2110.0000	1,58	3.333,80
512	LUVA ESTERIL 8,5	MAXITEX	PAR	1030.0000	1,58	1.627,40
561	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	DESCARPACK	UNIDADE	10500.0000	0,26	2.730,00
TOTAL FORNECEDOR:						163.953,65
Fornecedor: 29587965000104 - GS HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
234	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4 OU 13 X 4,5	DESCARPACK	UN	80000.0000	0,10	7.920,00
235	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 0,55 COM BISEL	DESCARPACK	UN	60000.0000	0,11	6.600,00
236	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0 COM BISEL	DESCARPACK	UN	80000.0000	0,10	7.920,00
237	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0 COM BISEL	DESCARPACK	UN	80000.0000	0,10	7.920,00
238	AGULHA DESCARTAVEL 40X12,0 COM BISEL	DESCARPACK	UN	100000.0000	0,11	10.900,00
239	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL N 18G	PROCARE	UN	400.0000	3,23	1.292,00
240	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI 25G 3 1/2 DESC. BISEL	PROCARE	UN	1500.0000	4,23	6.345,00
241	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI 27G 3 1/2	PROCARE	UN	1500.0000	4,23	6.345,00
249	ALCOOL 70% GEL ANTISSEPTICO	PROLINK	FR	2500.0000	4,86	12.150,00
250	ALCOOL 70% INPM 1000 ML	ITAJA	FR	10000.0000	3,99	39.900,00
254	ALMOTOLIA PARA 100ML	TAYLOR	UNIDADE	200.0000	1,94	388,00
255	ALMOTOLIA PARA 250 ML	TAYLOR	UNIDADE	400.0000	2,41	964,00
256	ALMOTOLIA PARA 500 ML	TAYLOR	UNIDADE	300.0000	3,29	987,00
257	AMBU INFANTIL	SAFTI	UNIDADE	150.0000	132,30	19.845,00
258	AMBU ADULTO	SAFTI	UNIDADE	100.0000	135,79	13.579,00
259	AMBU INFANTIL	SAFTI	UNIDADE	50.0000	132,50	6.625,00
261	OTOSCOPIO	MISSOURI	UNIDADE	10.0000	245,70	2.457,00
273	AVENTAL	HNDESC	UNIDADE	5000.0000	4,30	21.500,00
277	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	CONVATEC	CAIXA	20.0000	12,35	247,00
280	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UN	2500.0000	7,47	18.675,00
281	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCARPACK	UN	1500.0000	5,76	8.640,00
283	CANULA DE GUEDEL PVC N 01	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
284	CANULA DE GUEDEL PVC N 5	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
285	CANULA DE GUEDEL PVC N 0	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
286	CANULA DE GUEDEL PVC FLEXIVEL N:4	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
287	CANULA DE GUEDEL N 2	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
288	CANULA DE GUEDEL PVC N 3	GOODCOME	UN	50.0000	2,47	123,50
296	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 2,0	VITALGOLD	UN	50.0000	4,46	223,00
297	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	VITALGOLD	UN	50.0000	4,46	223,00
298	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF N 3,0	VITALGOLD	UNIDADE	50.0000	4,40	219,95
299	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	VITALGOLD	UNIDADE	50.0000	4,46	223,00
300	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,40	169,95
302	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,90	195,00
303	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	VITALGOLD	UN	50.0000	4,27	213,50
304	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	VITALGOLD	UN	50.0000	3,89	194,50
305	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	VITALGOLD	UN	50.0000	3,86	193,00
306	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,0	VITALGOLD	UNIDADE	100.0000	4,46	446,00
307	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 7,5	VITALGOLD	UNIDADE	200.0000	4,46	892,00
308	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,0	VITALGOLD	UNIDADE	150.0000	4,46	669,00
309	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8,5	VITALGOLD	UN	100.0000	3,79	379,00
310	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 9,0	VITALGOLD	UN	80.0000	4,46	356,80
311	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA PVC N 5	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
312	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N6	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
313	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF N 7	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
314	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF 7,5	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
315	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF 8	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
316	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/ CUFF 8,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
317	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N 9	VITALGOLD	UN	20.0000	15,80	316,00
318	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N. 3,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
319	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N. 4	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
320	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/ CUFF N.5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
321	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/CUFF N.5,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
322	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC C/CUFF N.6,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
323	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC S/CUFF N.3	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
324	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA S/CUFF N. 5,5	VITALGOLD	UNIDADE	20.0000	15,80	316,00
337	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO- LÚMEN	BIOMEDICAL	UNIDADE	500.0000	84,50	42.250,00
338	CATETER VENOSO CENTRAL M 16GA X 24	BIOMEDICAL	UNIDADE	50.0000	71,50	3.575,00
341	CINTO IMOBILIZACAO ARANHA ADULTO	RESGATE	UN	20.0000	50,13	1.002,60
361	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO 2 LITROS BALAO LATEX	UNITEC	UN	3.0000	221,00	663,00
371	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 36	LACMEDICAL	UNIDADE	50.0000	33,37	1.668,50
379	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 27	LABORIMPORT	UNIDADE	8000.0000	0,24	1.920,00
391	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 20	LACMEDICAL	UNIDADE	500.0000	4,20	2.100,00
392	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 32	LACMEDICAL	UNIDADE	1000.0000	4,40	4.400,00
393	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPACO ESTÉRIL N 36	LACMEDICAL	UNIDADE	1000.0000	4,81	4.810,00
402	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	LAMEDID	UNIDADE	2000.0000	2,02	4.040,00
405	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS	SEBASTIAO	UNIDADE	200.0000	3,90	780,00
406	ESFIGMOMAMAMETRO - AP. DE PRESSAO C/ VELCRO ADULTO	PREMIUM	UN	100.0000	55,40	5.540,00
415	ESTETOSCOPIO	ADVANTIVE	UNIDADE	210.0000	10,63	2.232,30
416	ESTETOSCOPIO	ADVANTIVE	UNIDADE	30.0000	10,63	318,90
421	FILME P/ ENDOSCOPIA	SONY	CX	50.0000	1.306,67	65.333,50
422	FILME PARA MAMOGRAFIA	FUJIFILM	UNIDADE	300.0000	214,50	64.350,00
424	FILME PARA RAO X 20 X 25 CM 125 FILMES	CARESTREAM	CX	220.0000	415,00	91.300,00
425	FILTRO BACTERIOLÓGICO	CPAP	UNIDADE	300.0000	6,50	1.950,00
426	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0	TECHNOFIO	CX	50.0000	90,35	4.517,50
427	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0 AGULHA 5,0 CM	TECHNOFIO	CX	50.0000	90,35	4.517,50
428	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO N 0 AGULHA 4,0 CM	TECHNOFIO	CX	50.0000	81,11	4.055,50
429	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ABSORVIDO ORGANICO 2-0	TECHNOFIO	CX	50.0000	81,11	4.055,50
431	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 0 AGULHA 4,0 CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	81,11	2.433,30
432	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 0 AGULHA 3,5 CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	81,11	2.433,30
433	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 2-0 AGULHA 4,0CM OBSTETRICIA- GINECOLOGIA	TECHNOFIO	CX	60.0000	86,00	5.160,00
434	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 2-0 AGULHA 4,0CM OBSTETRICIA- GINECOLOGIA	TECHNOFIO	CX	60.0000	81,11	4.866,60

435	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N.2-0 COM 75 CM, AGULHA 5,0	TECHNOFIO	CX	60.0000	83,43	5.005,80
436	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N. 3-0 COM 75 CM, AGULHA 4,0 CM	TECHNOFIO	CX	40.0000	86,00	3.440,00
437	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N 4-0 COM 75CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	85,00	2.550,00
438	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N.0	SHALON	CX	40.0000	42,89	1.715,60
441	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N. 2-0 C/ 15X45 S/ AGULHA	SHALON	CX	30.0000	42,89	1.286,70
442	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 2-0 C/ 3X45 CM	SHALON	CX	30.0000	47,45	1.423,50
445	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 3-0 AGULHA 3X 2,5 CM	SHALON	CX	40.0000	47,45	1.898,00
447	FIO CIRURGICO DE FIBRAS DE POLIESTER N 2 C/ 75CM AGULHA 4,0 C/ ORTOPEDIA	SHALON	CX	10.0000	47,45	474,50
448	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910	SHALON	UN	5.0000	221,71	1.108,55
449	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910, N 0 C/ 90CM	SHALON	CX	8.0000	221,71	1.773,68
450	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910 N 1 FIO COM 70 CM	SHALON	CX	10.0000	221,71	2.217,10
451	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910 N 2-0 FIO COM 150 CM LAÇADO	SHALON	CX	50.0000	221,71	11.085,50
452	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910 N 2-0 FIO COM 70	SHALON	CX	10.0000	205,99	2.059,90
453	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910 N 3-0 FIO COM 70	SHALON	CX	10.0000	205,99	2.059,90
454	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA 910 N 3-0 FIO COM 70	SHALON	CX	10.0000	205,99	2.059,90
455	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA N 4-0 C/ 70CM 1/2	SHALON	CX	5.0000	221,71	1.108,55
456	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA N 5-0 C/ 70CM 1/2 CURVA C/ 2,0 CM	SHALON	CX	5.0000	221,71	1.108,55
457	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 2-0 AM AP DIGESTIVO	SHALON	CX	10.0000	56,48	564,80
458	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 2,5 CM AP DIGESTIVO	SHALON	CX	10.0000	56,48	564,80
459	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO N 3-0 AGULHA 3,0 CM APARELHO DIGESTIVO	SHALON	CX	10.0000	56,48	564,80
460	CAPOTE DESCARTÁVEL	HNDESC	UNIDADE	13000.0000	3,27	42.510,00
465	FIO DE SUTURA N 2-0 C/ 45CM AGULHA 4 CM	TECHNOFIO	CX	100.0000	34,43	3.443,00
466	FIO DE SUTURA N 3-0 C/ 45CM AGULHA 3,5 CM	TECHNOFIO	CX	150.0000	34,43	5.164,50
467	FIO DE SUTURA N 3-0 C/ 45CM AGULHA 3CM	TECHNOFIO	CX	150.0000	31,28	4.692,00
468	FIO DE SUTURA N 4-0 C/ 45CM AGULHA 3CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	31,28	2.189,60
469	FIO DE SUTURA 5-0 C/ 45 CM AGULHA 1,9 CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	31,28	2.189,60
470	FIO DE SUTURA N 2-0 C/ 150CM AGULHA 4CM	TECHNOFIO	CX	70.0000	34,45	2.411,50
471	FIO DE SUTURA N 0 C/ 45CM AGULHA 4CM	TECHNOFIO	CX	30.0000	34,43	1.032,90
474	FITA MICROPOROSA BRANCA	CIEX	RL	4000.0000	5,38	21.520,00
488	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	UNIDADE	15.0000	4,16	62,40
491	GORRO DESCARTÁVEL	HNDESC	UNIDADE	1100.0000	13,35	14.685,00
493	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	RESGATE	UN	10.0000	83,15	831,50
496	INTEGRADOR QUIMICO	MAXXIMED	CX	2500.0000	0,30	750,00
500	LAMINA DE BISTURI Nº 23	TOPMED	CX	500.0000	27,49	13.745,00
501	LAMINA DE BISTURI Nº 15	TOPMED	CX	230.0000	27,49	6.322,70
506	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT	ANADONA	PACOTE	15000.0000	1,73	25.950,00
522	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM	POLARFIX	UNIDADE	400.0000	7,09	2.836,00
523	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM	POLARFIX	UNIDADE	400.0000	11,26	4.504,00
524	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM	POLARFIX	UNIDADE	400.0000	9,95	3.980,00
542	OTOSCÓPIO	MISSOURI	UNIDADE	30.0000	245,70	7.371,00
553	PROTETOR SOLAR FATOR 60	NUTRIEX	TB	3000.0000	9,10	27.300,00
554	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO AZUL	VITALGOLD	UN	300.0000	0,39	117,00
555	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO ROSA	VITALGOLD	UN	300.0000	0,39	117,00
556	PULSEIRA	TYVEC	UNIDADE	5000.0000	0,25	1.250,00
558	REFORÇADOR REVELADOR	CENIT	GL	60.0000	195,00	11.700,00
619	SONDA RETAL NR 20 PLASTICO	MARKMED	UN	100.0000	0,90	89,90
631	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 15 X 180MM C 12 UNIDADES	MSO	PCTE	100.0000	11,10	1.110,00
634	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS GG	RESGATE	UN	20.0000	15,18	303,60
655	VASELINA	RIOQUIMICA	UNIDADE	200.0000	18,20	3.640,00
656	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50CM	POLARFIX	PCTE	200.0000	26,86	5.372,00
657	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100CM	POLARFIX	PCTE	200.0000	85,88	17.176,00
658	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 120CM X 120CM	POLARFIX	PCTE	500.0000	123,95	61.975,00
659	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 150CM X 150CM	POLARFIX	PCTE	500.0000	193,80	96.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						978.546,03
Fornecedor: 26273934000190 - INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
183	NUTRISON SOYA	TROPHIC BASIC 800GR PRODIET	UNIDADE	100.0000	52,00	5.200,00
184	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	TROPHIC FIBER 800GR PRODIET	UNIDADE	100.0000	55,50	5.550,00
TOTAL FORNECEDOR:						10.750,00
Fornecedor: 4724729000161 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	ALGINATO DE CALCIO GEL	CASEX	TB	1000.0000	14,85	14.850,00
41	CARVAO ATIVADO PO C/ 250 GRS	NEON	FR	20.0000	28,74	574,80
242	AGULHA P/ SUTURA CILINDRICA G 10	PROCARE	PCTE	40.0000	12,80	512,00
243	AGULHA P/ SUTURA CILINDRICA DE ACO G 11	PROCARE	PCTE	40.0000	12,39	495,60
244	AGULHA P/ SUTURA CILINDRICA G12	PROCARE	PCTE	40.0000	14,60	584,00
245	AGULHA PARA SUTURA CORTANTE CIRCULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 3/8 B10	PROCARE	PCTE	40.0000	12,80	512,00
246	AGULHA PARA SUTURA CORTANTE CIRCULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 3/8 B11	PROCARE	PCTE	40.0000	12,80	512,00
247	AGULHA PARA SUTURA CORTANTE CIRCULAR DE AÇO 3/8 B 12	PROCARE	PCTE	40.0000	12,00	480,00
274	BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAMA PAPEL TERMOSENSIVEL	TECHNOPRINT	UN	100.0000	24,38	2.438,00
275	BOBINA P/ ELETROCARDIOGRAMA PAPEL TERMOSENSIVEL	TECHNOPRINT	UN	100.0000	29,57	2.957,00
294	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 38	SOLIDOR	UN	50.0000	21,30	1.065,00
295	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 40	SOLIDOR	UN	50.0000	21,30	1.065,00
339	CATETER VENOSO CENTRAL MONO- LUMEM	BAL TOM	UNIDADE	300.0000	79,90	23.970,00
356	COLETOR UNIVERSAL	FIRST	UN	12000.0000	0,29	3.480,00
363	CONJUNTO DE SISTEMA BARBAKA NEONATAL	RWR	UN	3.0000	185,00	555,00
364	CONJUNTO DE SISTEMA DUPL O T BARAKA C/ BALAO DE LATEX 0,5 LT	RWR	UN	3.0000	185,00	555,00
365	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 18	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	25,00	1.250,00
366	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 20	MEDSHARP	UN	50.0000	25,00	1.250,00
367	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 26	MEDSHARP	UN	50.0000	31,54	1.577,00
368	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 28	MEDSHARP	UN	50.0000	31,54	1.577,00
369	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 30	MEDSHARP	UN	50.0000	31,54	1.577,00
372	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 38	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	33,29	1.664,50
373	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 40	MEDSHARP	UNIDADE	50.0000	33,29	1.664,50
380	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 29,50MM	URO CONTROL	UNIDADE	100.0000	1,68	168,00
381	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 26,5MM	URO CONTROL	UNIDADE	100.0000	1,68	168,00
382	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 24MM	URO CONTROL	UNIDADE	100.0000	1,68	168,00
383	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA 33MM	URO CONTROL	UNIDADE	100.0000	1,68	168,00
388	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ CAP DE 400 ML NR 4,8 MM	MEDSHARP	UN	50.0000	19,03	951,50

389	DRENO DE SUCCAO POR SISTEMA FECHADO C/ CAP DE 400 ML NR 6,4 MM	MEDSHARP	UN	50.0000	19,95	997,50
390	DRENO DE TÓRAX C/ FILAMENTO RADIOPAÇO ESTÉRIL N 18	MEDSHARP	UNIDADE	500.0000	4,05	2.025,00
481	FRASCO DE VIDRO DE 2000ML C/ TAMPÁ	VIDROPET	UNIDADE	50.0000	80,00	4.000,00
482	FRASCO DE VIDRO GRADUADO PARA ASPIRACAO 5 LTS COM TAMPÁ	JG MORIYA	UN	100.0000	212,00	21.200,00
485	GARROTE	GOIAS LATEX	UNIDADE	100.0000	2,33	233,00
494	INDICADOR BIOLOGICO P/ ESTERILIZACAO A VAPOR	ZI	UN	10000.0000	2,84	28.350,00
507	LOÇÃO HIDRATANTE - PIELSANA	PIELSANA	UNIDADE	500.0000	30,00	15.000,00
508	LUVA DE VINIL	VOLK	UNIDADE	500.0000	58,21	29.106,00
517	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - P	VOLK	UNIDADE	1000.0000	19,50	19.500,00
518	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - M	VOLK	UNIDADE	3000.0000	19,50	58.500,00
519	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - G	VOLK	UNIDADE	3000.0000	19,50	58.500,00
520	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - XG	VOLK	UNIDADE	2000.0000	19,50	39.000,00
521	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - XXG	VOLK	UNIDADE	1000.0000	19,50	19.500,00
539	NEBULIZADOR HOSPITALAR MD 400 4 SAIDAS (P)	HR	UN	5.0000	1.330,00	6.650,00
549	PAPELGRAU CIRURGICO 30CM X 100 M, 100 %	POLARFIX	RL	20.0000	125,65	2.513,00
552	PROTETOR DE QUEIMADURAS	SP	UNIDADE	20.0000	20,00	400,00
560	SAPATILHA DESC (PROPE)	DEJAMARO	PACOTE	600.0000	13,81	8.286,00
570	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	BIOBASE	UNIDADE	200.0000	0,61	121,40
571	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 6	BIOBASE	UN	200.0000	0,62	124,20
572	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 8	BIOBASE	UN	200.0000	0,63	126,80
573	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 10	BIOBASE	UN	200.0000	0,65	129,60
574	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 12	BIOBASE	UN	200.0000	0,66	132,20
575	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14	BIOBASE	UN	200.0000	0,69	137,60
576	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 16	BIOBASE	UN	200.0000	0,70	140,40
577	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 18	BIOBASE	UN	200.0000	0,72	143,00
578	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 20	BIOBASE	UN	200.0000	0,88	175,40
579	SONDA DE FOLEY N 10 C/2 VIAS	SOLIDOR	CX	60.0000	29,89	1.793,40
581	SONDA DE FOLEY N 12 C/3 VIAS	SOLIDOR	CX	60.0000	45,90	2.754,00
590	SONDA DE FOLEY N 8 C/2 VIAS	SOLIDOR	CX	60.0000	31,05	1.863,00
593	SONDA DE MALECOT NR 18 DE SILICONE	RUSH	UN	100.0000	60,00	6.000,00
594	SONDA DE MALECOT NR 20 SILICONE	RUSH	UN	100.0000	60,00	6.000,00
595	SONDA DE MALECOT NR 24 SILICONE	RUSH	UN	100.0000	60,00	6.000,00
596	SONDA DE MALECOT NR 28 DE SILICONE	RUSH	UN	100.0000	60,00	6.000,00
597	SONDA DE MALECOT NR 30 DE SILICONE	RUSH	UNIDADE	100.0000	60,00	6.000,00
598	SONDA DE MALECOT NR 32 DE SILICONE	RUSH	UN	100.0000	60,00	6.000,00
599	SONDA DE MALECOT NR 38 DE SILICONE	RUSH	UN	100.0000	60,00	6.000,00
616	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 20	BIOBASE	PCTE	100.0000	9,04	904,50
639	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 10 CM X 15 CM	WALTEX	UN	10.0000	38,00	380,00
641	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15 CM X 20 CM	WALTEX	UN	10.0000	52,00	520,00
647	TESTE DE UREASE	NEWPROV	CX	100.0000	120,00	12.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
652	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	RWR	UNIDADE	100.0000	13,20	1.320,00
TOTAL FORNECEDOR:						445.314,90
Fornecedor: 28418133000100 - MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
25	ANFOTERICINA B	CRISTALIA	FR	1000.0000	31,00	31.000,00
30	BETAMETASONA	CRISTALIA	UNIDADE	2000.0000	4,54	9.080,00
38	BUPIVACAÍNA ISOBARICA - ESTOJO ESTERELIZADO	CRISTALIA	AMPS	400.0000	9,80	3.920,00
39	BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA	CRISTALIA	AMPS	1500.0000	8,64	12.960,00
40	BUPIVACAÍNA + HEMOTARTARATO EPINEFRINA	CRISTALIA	AMPS	750.0000	21,59	16.192,50
44	CEFALOTINA SODICA 1 GR FRASCO- AMPOLA	BLAU	FR	600.0000	8,06	4.836,00
75	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	5,17	5.170,00
104	DROPERIDOL 2,5 MG INJ	CRISTALIA	AMPS	400.0000	10,00	4.000,00
115	FENILEFRINA CLORIDRATO 10 MG	CRISTALIA	AMPS	500.0000	10,60	5.300,00
117	FENOBARBITAL 200 MG/ML	CRISTALIA	AMPS	500.0000	2,04	1.020,00
118	FLUCONAZOL	CRISTALIA	UNIDADE	800.0000	13,96	11.168,00
146	ISOFLURANO	CRISTALIA	FR	200.0000	115,00	23.000,00
148	LEVOBUPIVACAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,25% + 1.200	CRISTALIA	FR	100.0000	26,50	2.650,00
149	LEVOBUPIVACAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,50% + 1.200 EPIDURAL	CRISTALIA	FR	100.0000	25,40	2.540,00
150	LEVOBUPIVACAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,75% + 1.200 EPIDURAL	CRISTALIA	FR	100.0000	32,50	3.250,00
151	LEVOBUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,50% 5MG/ML	CRISTALIA	AMPS	100.0000	10,30	1.030,00
152	LEVOFLOXACINO INFUSÃO INTRAVENOSA	CRISTALIA	BOLSA	1000.0000	17,00	17.000,00
153	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CRISTALIA	AMPS	3000.0000	7,87	23.610,00
154	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	8,20	8.200,00
155	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5%	CRISTALIA	AMPS	500.0000	5,40	2.700,00
157	LIDOCAÍNA SPRAY	CRISTALIA	FR	300.0000	47,06	14.118,00
180	NITROGLICERINA	CRISTALIA	UNIDADE	200.0000	31,19	6.238,00
186	OMEPRAZOL + SOLUCAO DILUENTE	BLAU	AMPS	14000.0000	29,60	414.400,00
189	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA	BLAU	UNIDADE	500.0000	1,66	829,50
194	PENICILINA G CRISTALINA	BLAU	FR	1000.0000	8,37	8.370,00
200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPRS	2000.0000	0,14	278,00
219	SULFATO DE MORFINA 30 MG	CRISTALIA	CPRS	200.0000	1,90	380,00
220	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA	AMPS	3000.0000	3,45	10.350,00
221	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	6,35	6.350,00
222	SULFATO DE MORFINA	CRISTALIA	CPRS	200.0000	0,70	140,00
223	SULFATO DE MORFINA PENTAIIDRATADA 0,1 MG	CRISTALIA	AMPS	1000.0000	2,50	2.500,00
227	TENOXICAM	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	13000.0000	7,40	96.200,00
330	CATETER P/ VENIPUNCAO N 20 AG.	DESCARPACK	UN	15000.0000	0,77	11.550,00
331	CATETER P/ VENIPUNCAO N 22 AG.	DESCARPACK	UN	30000.0000	0,77	23.100,00
332	CATETER P/ VENIPUNCAO N 24 AG	DESCARPACK	UN	25000.0000	0,86	21.575,00
344	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	FR	5300.0000	13,23	70.119,00
404	ESCOVA P/ DEGERMACAO CIRURGICA DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	UN	3000.0000	1,88	5.652,00
439	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 0 AGULHA 3,0CM	SHALON	CX	40.0000	36,26	1.450,40
440	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 0 AGULHA 4,0CM	SHALON	CX	40.0000	39,92	1.596,80
443	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 2-0 C/45CM AGULHA 3,0 CM	SHALON	CX	30.0000	39,92	1.197,60
444	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N 2-0 AGULHA 3,0 CM	SHALON	CX	30.0000	36,26	1.087,80
446	FIO CIRURGICO DE ALGODAO E POLIESTER N ABSORVIVEL N 3-0 C/ 75CM AGULHA 2,0 CM	SHALON	CX	40.0000	36,26	1.450,40
TOTAL FORNECEDOR:						887.559,00
Fornecedor: 15031173000144 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS						

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
11	AGUA DESTILADA	HALEX ISTAR	UNIDADE	5000.0000	3,60	18.000,00
36	BROMETO N BUTIL ESCOPOLAMINA	FARMACE	UNIDADE	9000.0000	2,28	20.520,00
84	DESLANOSIDEO	UNIAO QUIMICA	AMPS	5500.0000	2,55	14.025,00
TOTAL FORNECEDOR:						52.545,00
Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ACETILCISTEINA	EUROFARMA	ENV	1000.0000	0,93	930,00
10	ADENOSINA	HIPOLABOR	AMPS	500.0000	9,99	4.995,00
13	ALBUMINA HUMANA 20 %	KEDRION	FR	200.0000	127,00	25.400,00
14	CLORIDRATO DE AMBROXOL	NATIVITA	UNIDADE	2500.0000	4,86	12.150,00
19	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA C/ 10 ML	BLAU	AMPS	5000.0000	1,56	7.800,00
21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA C/ 3 ML	HIPOLABOR	AMPS	2000.0000	1,81	3.620,00
27	SULFATO DE ATROPINA	ISOFARMA	UNIDADE	5000.0000	0,53	2.650,00
32	BROMETO DE FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5 MG/ML	HIPOLABOR	FR	2500.0000	5,00	12.500,00
37	BROMOPRIDA	WASSER	UNIDADE	8000.0000	1,23	9.840,00
43	CEFALOTINA SOL INJ 1G	ABL	AMPS	9000.0000	5,88	52.920,00
51	CILOSTAZOL	ACHE	UNIDADE	2000.0000	0,25	500,00
54	CIPROFLOXACINA	HALEXISTAR	BOLSA	2500.0000	44,00	110.000,00
61	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML	HIPOLABOR	AMPS	2000.0000	4,65	9.300,00
62	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1 MG	BOEHRINGER	CPRS	1000.0000	0,25	250,00
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	SANOBIOL	BOLSA	42000.0000	2,15	90.300,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	EQUIPLEX	FR	37000.0000	2,62	96.940,00
70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	EQUIPLEX	FR	5000.0000	4,25	21.250,00
71	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	SANOBIOL	BOLSA	18000.0000	1,86	33.480,00
73	CLORETO DE SUXAMETONIO	BLAU	UNIDADE	200.0000	31,63	6.326,00
76	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	NOVARTIS	CPS	1000.0000	0,36	360,00
77	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	NOVARTIS	CPS	1000.0000	0,49	490,00
82	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	UNIDADE	50.0000	8,75	437,50
83	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMPOLA C/ 2 ML	HYPOFARMA	AMPS	18000.0000	3,35	60.300,00
89	DEXPANTENOL	CIMED	UNIDADE	300.0000	5,81	1.743,00
98	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUB LINGUAL	E MS	CPRS	1000.0000	0,34	340,00
107	ENOXAPARINA SODICA 20MG	EUROFARMA	UNIDADE	1000.0000	33,13	33.130,00
108	ENOXAPARINA SODICA 40 MG	EUROFARMA	AMPS	10000.0000	60,00	600.000,00
109	EPINEFRINA	HIPOLABOR	AMPS	8000.0000	1,88	15.040,00
112	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	CPRS	1000.0000	0,33	330,00
129	GLICOSE 5% SOLUCAO C/ 250 ML	EQUIPLEX	FR	10000.0000	2,25	22.500,00
130	GLUCONATO AMPOLA	ISOFARMA	UNIDADE	1000.0000	1,85	1.850,00
133	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E MS	CPRS	1000.0000	0,89	890,00
134	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	E MS	CPRS	1000.0000	1,04	1.040,00
135	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E MS	CPRS	1000.0000	1,41	1.410,00
137	HEPARINA	BLAU	UNIDADE	1000.0000	22,00	22.000,00
139	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	CPRS	1000.0000	0,03	30,00
144	IMEPENEM MONOIDRATA + CILASTATINA SODICA	ABL	AMPS	1000.0000	22,90	22.900,00
145	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- RH	KAMADA	UNIDADE	300.0000	248,00	74.400,00
162	MEROPENEM	ABL	UNIDADE	6000.0000	26,88	161.280,00
164	METILDOPA	SANVAL	UNIDADE	500.0000	0,43	215,00
168	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA AMPOLA	ISOFARMA	UNIDADE	16000.0000	0,48	7.680,00
172	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	BIOLAB	CPRS	500.0000	0,23	115,00
173	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	ACHE	UN	500.0000	0,49	245,00
174	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	BIOLAB	AMPS	400.0000	2,50	1.000,00
175	MUCOLIN 7,5 MG	NATIVITA	UNIDADE	200.0000	4,88	976,00
191	PANTOPRAZOL	BLAU	UNIDADE	6000.0000	25,00	150.000,00
195	PENTOXIFILINA 400 MG	E MS	CPRS	400.0000	1,60	640,00
199	PREDNISONA	SANVAL	UNIDADE	1000.0000	0,19	190,00
201	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG / ML AMPOLA C/ 2 ML	SANVAL	AMPS	10000.0000	1,91	19.100,00
205	ACETADO DE RETINOL	LATINOFARMA	UNIDADE	50.0000	12,38	619,00
211	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE	GSK	UNIDADE	600.0000	15,90	9.540,00
213	SIMETICONA	PRATI	UN	1000.0000	0,13	130,00
224	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRADA 0,2 MG	CRISTÁLIA	AMPS	1000.0000	4,80	4.800,00
232	ABAIXADOR DE LINGUA	ESTILO	UNIDADE	1500.0000	3,70	5.550,00
248	ALCOOL 70% GEL ANTISSEPTICO	CINORD	FR	1000.0000	10,45	10.450,00
252	ALCOOL IODADO 0,1%	RIOQUIMICA	LT	1100.0000	10,00	11.000,00
262	APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR	UNIDADE	80.0000	75,00	6.000,00
278	CABO DE BISTURI	PROFESSIONAL	UN	20.0000	7,88	157,60
279	CABO DE BISTURI	PROFESSIONAL	UN	20.0000	7,88	157,60
374	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO	KELDRIN	GL	860.0000	64,05	55.083,00
394	ELETRODO	SOLIDOR	PCTE	7000.0000	13,32	93.240,00
396	EQUIPO DUA S VIAS COM CLAMP	WILTEX	UN	10000.0000	0,70	7.000,00
397	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE, AMBAR, C/ ENTRADA DE AR	LABOR	UN	25000.0000	0,88	22.000,00
398	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR	UN	65000.0000	0,90	58.500,00
399	EQUIPO MICROGOTAS DE GRAVIDADE C/ ENTRADA DE AR	LABOR	UN	10000.0000	1,50	15.000,00
417	ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES)	CRAL	UN	7000.0000	0,38	2.660,00
477	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	CRAL	UNIDADE	300.0000	5,88	1.764,00
486	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 100% 91 CM X 91 CM	ANAPOLIS	RL	150.0000	29,03	4.354,50
505	LENÇOL DESCARTÁVEL	ECOPEL	UNIDADE	3000.0000	5,82	17.460,00
543	OXIMETRO	SOLIDOR	UNIDADE	100.0000	87,50	8.750,00
544	PAPEL TOALHA	MULTIPEL	UNIDADE	2500.0000	7,56	18.900,00
562	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML	PROCARE	UN	75000.0000	0,23	17.250,00
563	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	PROCARE	UN	75000.0000	0,29	21.750,00
564	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	PROCARE	UN	60000.0000	0,40	24.000,00
565	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	PROCARE	UNIDADE	60000.0000	0,63	37.800,00
566	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML	ADVANTIVE	UN	200.0000	2,25	450,00
620	SONDA RETAL NR 26	MEDSONDA	UN	100.0000	1,00	100,00
621	SONDA RETAL NR 28	MEDSONDA	UNIDADE	100.0000	1,00	100,00
622	SONDA RETAL NR 30	MEDSONDA	UN	100.0000	1,00	100,00
646	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRATERMELHO	PRIME HEALTH	UNIDADE	30.0000	85,41	2.562,30
649	TORNEIRA 3 VIAS	LABOR	UN	100.0000	0,56	56,00
TOTAL FORNECEDOR:						2.159.066,50

Fornecedor: 81706251000198 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
22	AMOXICILINA	PRATI	CPS	10000.0000	0,16	1.600,00
64	CLORETO DE POTASSIO	FARMACE	UNIDADE	12000.0000	0,25	3.000,00
85	DEXAMETASONA CREME	GREENPHARMA	UNIDADE	2000.0000	0,98	1.966,00
92	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	BELFAR	CPRS	20000.0000	0,07	1.460,00
100	DIPIRONA 500 MG	GREENPHARMA	CPRS	30000.0000	0,12	3.600,00
105	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	CPRS	1000.0000	0,04	39,00
111	ESPIRONOLACTONA	ASPEN	CPRS	1000.0000	0,15	150,00
143	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL	MEDQUIMICA	UNIDADE	400.0000	2,44	976,00
177	NEOMICINA + BACITRACINA	BELFAR	UNIDADE	3200.0000	1,74	5.584,00
179	NIFEDIPINA CPR	MEDQUIMICA	UNIDADE	2000.0000	0,13	262,00
192	PARACETAMOL	FARMACE	FR	400.0000	0,80	322,00
193	PARACETAMOL 750 MG	BELFAR	CPRS	4000.0000	0,14	576,00
225	NEOMICSULFATO NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA	BELFAR	AMPS	3000.0000	1,73	5.190,00
TOTAL FORNECEDOR:						24.725,00
Fornecedor: 24484451000100 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
94	DICLORID. DE FLUNARIZINA 10 MG	ACHE	CPRS	1000.0000	0,45	450,00
110	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	CPRS	1000.0000	0,43	430,00
136	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	MEDLEY	CPRS	1000.0000	1,39	1.390,00
160	LORATADINA	VITAMEDIC	UNIDADE	1000.0000	0,13	130,00
165	METILDOPA	SANVAL	UNIDADE	300.0000	1,07	321,00
187	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	HYPOFARMA	AMPS	25000.0000	1,41	35.250,00
231	VITAMINA K FITOMENADIONA 10 MG	HYPOFARMA	AMPS	9000.0000	1,33	11.970,00
301	CANULA ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	SOLIDOR	UN	50.0000	4,25	212,50
326	CATETER NASAL	MEDSONDA	UN	5000.0000	0,87	4.350,00
354	COLETOR DE URINA BOLSA COLETORA C/ FILTRO	MEDIX	UN	2500.0000	2,73	6.825,00
607	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 14	MEDSONDA	PCTE	100.0000	6,63	663,00
627	SONDA URETRAL NR 16	SOLIDOR	PCTE	100.0000	6,14	614,00
TOTAL FORNECEDOR:						62.605,50
Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	ACIDO ACETILSALICILICO	IMEC	UNIDADE	10000.0000	0,04	430,00
31	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA C/ 10 ML	SAMTEC	AMPS	1000.0000	0,73	730,00
65	CLORETO DE SODIO	EQUIPLEX	UNIDADE	60000.0000	0,29	17.400,00
66	CLORETO DE SODIO 17,55% 10 ML	EQUIPLEX	AMPS	5000.0000	0,28	1.400,00
68	AGUA DESTILADA 10 ML	EQUIPLEX	UNIDADE	150000.0000	0,29	43.500,00
182	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	HYPOFARMA	AMPS	800.0000	8,00	6.400,00
210	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSOL	GLAXO	UNIDADE	200.0000	8,38	1.676,80
214	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	ASTRAZENECA	CPRS	1000.0000	0,33	330,00
226	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG	ASTRAZENECA	AMPS	200.0000	17,46	3.492,20
233	AGUA OXIGENADA	FARMAX	LITRO	500.0000	2,71	1.354,00
264	ATADURA DE CREPE 10 CM	CREMER	UNIDADE	6000.0000	11,37	68.220,00
265	ATADURA DE CREPE 15 CM	CREMER	PCTE	6000.0000	17,25	103.500,00
266	ATADURA DE CREPE 20 CM	CREMER	PCTE	6000.0000	21,93	131.580,00
267	ATADURA GESSADA	CREMER	CX	200.0000	34,59	6.918,00
268	ATADURA GESSADA	CREMER	CX	200.0000	41,56	8.312,00
269	ATADURA GESSADA	CREMER	CX	200.0000	65,18	13.036,00
270	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,0M, FIBRAS 100 ALGODAO	CREMER	PACOTE	200.0000	6,72	1.344,00
271	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,0M, FIBRAS 100 ALGODAO	CREMER	PCTE	200.0000	8,40	1.680,00
272	ATADURA ORTOPEDICA 20 CM X 1,0M, FIBRAS 100% ALGODAO	CREMER	PCTE	200.0000	11,97	2.394,00
343	CLIPS PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	UNIDADE	400.0000	41,91	16.764,00
351	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO)	SEGMEDE	PCTE	150.0000	2,08	312,00
357	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM C/500	CREMER	PC	3500.0000	35,00	122.500,00
358	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25	CREMER	UNIDADE	300.0000	44,26	13.278,00
359	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 CM	CREMER	PC	300.0000	121,80	36.540,00
360	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM PACOTE C/10	CREMER	UNIDADE	95000.0000	0,90	85.500,00
370	CONJUNTO DRENAGEM TORACICA N 32	CREMER	UN	50.0000	26,33	1.316,50
408	ESPARADRAPO	PROCITEX / CREMER	UNIDADE	4000.0000	7,57	30.296,00
409	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	PROCITEX / CREMER	UN	5000.0000	7,38	36.890,00
412	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M	VAGISPEC	UNIDADE	5000.0000	0,86	4.300,00
413	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P	VAGISPEC	UNIDADE	3500.0000	0,81	2.835,00
414	ESPONJA HEMOSTÁTICA	MASCIA BRUNELLI	PC	20.0000	102,66	2.053,30
418	FAIXA DE SMARCH 2M X 10 CM	MEDK	RL	10.0000	11,62	116,20
419	FAIXA DE SMARCH 2CM X 15CM	MEDK	RL	10.0000	17,74	177,38
420	FAIXA DE SMARCH 2M X 20CM	MEDK	RL	10.0000	23,82	238,23
487	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	UNIDADE	120.0000	19,80	2.376,00
502	LAMINA P/ BARBEAR	LASER	UN	5000.0000	0,13	645,00
503	LAMINA PARA MICROSCOPIA	ADLIN	UNIDADE	500.0000	3,85	1.925,00
541	OLEO MINERAL	FARMAX	UNIDADE	200.0000	2,25	450,20
567	SERINGAS ULTRAFINE II P/ INSULINA C/ 10 UNIDADES	BD	PCTE	7000.0000	4,91	34.398,00
609	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 12	BIOBASE	PCTE	100.0000	7,18	718,00
610	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 16	BIOBASE	PCTE	100.0000	7,43	743,00
611	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 06	BIOBASE	PCTE	100.0000	6,65	665,00
612	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 08	BIOBASE	PCTE	100.0000	6,79	679,00
613	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 10	BIOBASE	PCTE	100.0000	7,28	728,00
614	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14	BIOBASE	PCTE	100.0000	7,69	769,00
628	SONDA URETRAL NR 18	BIOBASE	PCTE	100.0000	6,79	679,00
648	TIRAS PARA GLICOSE	ROCHE	CX	5000.0000	24,71	123.550,00
651	TUBO DE SILICONE N° 204	MEDICONE	METRO	50.0000	8,70	435,20
TOTAL FORNECEDOR:						935.574,01
Fornecedor: 606514000138 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	ACETILCISTEINA	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	18000.0000	2,86	51.534,00
20	AMIODARONA CPR	RANBAXY	UNIDADE	2000.0000	0,51	1.020,00
23	AMOXICILINA	EUROFARMA	AMPS	18000.0000	31,49	566.820,00
34	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA INJETAVEL AMPOLA C/ 5 ML	HYPOFARMA	AMPS	29000.0000	10,31	298.874,00
45	CEFTAZIDIMA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G IM/IV	BLAU	FR	3000.0000	15,30	45.900,00

47	CEFTRIAXONA	NOVAFARMA	UNIDADE	5000.0000	5,73	28.630,00
48	CEFTRIAXONA	BIOCHIMICO	UNIDADE	5000.0000	9,79	48.940,00
53	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CPRS	2000.0000	0,37	740,00
63	CLOPIDOGREL	RANBAXY	CPRS	10000.0000	0,37	3.740,00
72	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	SAMTEC	AMPS	5000.0000	0,35	1.750,00
95	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPRS	2000.0000	0,10	208,00
114	ETOMIDATO AMPOLA	BLAU	UNIDADE	500.0000	15,74	7.872,50
156	LIDOCAINA ISOBARICA	HYPOFARMA	AMPS	1500.0000	1,58	2.364,00
166	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML AMPOLA C/ 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPS	3000.0000	1,55	4.650,00
178	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA	BLAU	AMPS	1200.0000	0,72	859,20
185	OCITOCINA	UNIAO QUIMICA	AMPS	1500.0000	1,09	1.632,00
217	SULFATO DE MAGNESIO	SAMTEC	UNIDADE	600.0000	0,86	515,40
218	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP/10 ML	ISOFARMA	AMPS	900.0000	6,41	5.769,00
352	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO)	MED SHARP	PCTE	150.0000	2,94	441,00
376	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 23	MEDIX	UN	50000.0000	0,21	10.350,00
377	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 19	MEDIX	UN	13000.0000	0,21	2.691,00
378	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 25	MEDIX	UN	3000.0000	0,21	621,00
384	DRENO PENROSE N 1	MADEITEX	PC	50.0000	9,30	465,20
385	DRENO PENROSE N 2	MADEITEX	PC	50.0000	11,09	554,65
386	DRENO DE PENROSE N 3	MADEITEX	PC	50.0000	15,03	751,50
411	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G	ADLIN	UNIDADE	5000.0000	0,96	4.800,00
475	FITA MICROPOROSA BRANCA 5CM X 4,5 M	MISSNER	RL	4000.0000	3,21	12.840,00
480	FORMALDEIDO	ICARAI	FR	200.0000	10,27	2.054,60
526	MASCARA LARINGEA REUTILIZA N 1	HAIBREATH	UN	50.0000	21,35	1.067,60
527	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 1,5	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
528	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N2	HAIBREATH	UN	50.0000	21,36	1.067,80
529	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N 2,5	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
530	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N3	HAIBREATH	UN	50.0000	19,67	983,65
531	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N4	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
532	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL N5	HAIBREATH	UN	50.0000	19,98	999,00
534	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO	PROTEC	UNIDADE	1000.0000	3,69	3.693,00
536	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL	PLASCONY	UNIDADE	1500.0000	7,35	11.025,00
550	PLACA DE HIDROCOLOIDE	CASEX	UNIDADE	150.0000	6,09	913,80
557	RECIPIENTE DE DRENO DE TORAX 2000 ML	MED SHARP	UN	200.0000	20,97	4.194,60
586	SONDA DE FOLEY N 18 C/3VIAS	MEDIX	CX	60.0000	42,35	2.541,00
602	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 04	BIOSANI	PCTE	100.0000	5,32	532,50
603	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 06	BIOSANI	PCTE	100.0000	5,61	561,30
604	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 08	BIOSANI	PCTE	200.0000	5,64	1.128,60
605	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 10	BIOSANI	PCTE	150.0000	5,73	859,80
606	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 12	BIOSANI	PCTE	150.0000	5,79	868,80
608	SONDA NASOGASTRICA CURTA NR 18	BIOSANI	PCTE	100.0000	6,70	670,00
615	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 18	BIOBASE	PCTE	100.0000	8,17	817,10
617	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 22	BIOBASE	PCTE	100.0000	9,74	973,50
625	SONDA URETRAL NR 10MS	BIOSANI	PCTE	100.0000	5,20	520,00
626	SONDA URETRAL NR 14	BIOSANI	PCTE	70.0000	5,80	406,00
629	SONDA URETRAL NR 12	BIOSANI	PCTE	500.0000	5,45	2.725,00
645	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	150.0000	10,27	1.540,50
TOTAL FORNECEDOR:						1.148.472,60
Fornecedor: 5593067000109 - UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
26	APTAMIL	DANONE	UN	100.0000	37,45	3.745,00
TOTAL FORNECEDOR:						3.745,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

- a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
- e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo no prazo estipulado no edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso a contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegis relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 000006/2021, modalidade REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES ERELI, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COMERCIAL ROCHAS CASTRO LTDA -ME, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, GS HOSPITALAR LTDA, INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME, MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, RM HOSPITALAR LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de GOIATUBA - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Goiatuba 13 de Maio de 2021.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(A)
REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR

Membro/Equipe De Apoio
SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe De Apoio
Med Vitta Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES
RM Hospitalar LTDA
FABRICIO RIBEIRO RODRIGUES
Cientifica Medica Hospitalar LTDA
DANIEL RODRIGUES MOREIRA
Rio Farma Distribuidora De Medicamentos EIRELLI EPP
FERNANDO CARVALHO SILVA
Innovar Produtos Hospitalares LTDA
GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR
Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA - ME
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA
Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
JULIO CESAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
JULIO CESAR XAVIER
Inovação Serviços E Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
NILSON ALVES DE BRITO JUNIOR
Comercial Rochas Castro LTDA -ME
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
Dimaster Comercio De Prod. Hosp. LTDA
FLAVIO FELIPE DA SILVA
Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA
PAULO VICTOR MARTINS DE SOUZA
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
LORENA DA SILVA GUIMARÃES
Pro-Remédios Distribuidora De Produtos Farmacêuticos E Cosméticos EIRELI
RICARDO JOSE LIMA
Amazonia Medicamentos E Produtos Hospitalares EIRELI
SILVIO GONÇALO SA SILVA
Uber Medica E Hospitalar LTDA
RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
GS Hospitalar LTDA
GILSON DE OLIVEIRA
Promefarma Medicamento E Produtos Hospitalares LTDA
YASMIM MIELE PEIXOTO
Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares E Suprimentos LTDA-ME
ANTONIO NETO SOUSA LOPES
C.A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA
Betaniamed Comercial EIRELI
DANIEL FERNANDES MOURAO FILHO

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DCDE29BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2021

Ata de Registro de Preço 38/2021, para:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA, BARRAS DE GELO E SUCO.

Processo Licitatório Nº: 31/2021

Processo Adm. Nº: 1682/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 17/05/2021, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 706, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA MAJOR SINFONIA COM RUA VER. EDMILSON DE SOUZA LEMES, QD-01, LT-04, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000. FONE:64-3571-1000 EMAIL: ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURÍPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72 CEF – AG 1253, OP 003 – C/C 942-7

visando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA, BARRAS DE GELO E SUCO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	CX	1.525,0000	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO C/ 200 ML), PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS-CNNPA. 48X1(Marcas de ref.: Iza, Cristal)	CRISTAL	24,5000	37.362,5000
1/3	UN	1.620,0000	BARRA DE GELO MINERAL 7 KG	SOS	8,9700	14.531,4000
TOTAL:						51.893,9000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 30/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 31/2021 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17/05/2021, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 18 de MAIO 2021.

VANDO VITOR ALVES

Prefeito

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

835.140.231-15

Contratada(s):

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ 19.651.182/0001-99

Publicado por:

Victoria Eduarda

Código Identificador:44293573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2021

Ata de Registro de Preço 39/2021, para:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA, BARRAS DE GELO E SUCO.

Processo Licitatório Nº: 31/2021

Processo Adm. Nº: 1682/2021

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 17/05/2021, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 706, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 31/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/4	NOME: SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA CPF/CNPJ:09.332.643/0001-07 ENDEREÇO:PRACA DA BANDEIRA, 20, - CENTRO FONE:64-3571-1167 EMAIL:sup3marias@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS CPF: 693.948.301-20 BANCO DO BRASIL – AG 0515-0 – C/C 18.066-1

visando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA, BARRAS DE GELO E SUCO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	484,0000	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO), EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS — CENPA. 20 LITROS. (Marcas de ref.: Iza, Indaiá, Nativa)	IZA	8,9800	4.346,3200
1/4	UN	200,0000	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDOS SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C.	THEEARS NECTAR NATURAIS	39,7000	7.940,0000
TOTAL:						12.286,3200

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 30/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 31/2021 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17/05/2021, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 18 de MAIO 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):
SUPERMERCADO 3 MARIAS LTDA
CNPJ 09.332.643/0001-07

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9A6E40FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021

Processo administrativo:2107 /2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORCIMENTO DE ROTEADOR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Secretaria do conselho tutelar necessita contratar empresa especializada em fornecimento de roteador.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de roteador, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS						
CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
82067	1	1	Und.	Roteador wireless 300mbps t-link tlwr829n	129,00	129,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						129,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 129,00** (Cento e vinte e nove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de abril de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA

Prefeito de Perolândia

Publicado por:

Tania Cristina a Dos Santos

Código Identificador:6CD98E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021

Processo administrativo:3464/2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORECIMENTO DE PICARETA CHIBANCA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita contratar empresa especializada em fornecimento de picareta chibanca.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de picareta chibanca, para atender a Secretaria de obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME						
CNPJ: 26.672.664/0001-90						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
10900	1	1	Und.	Picareta	99,80	99,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						99,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 99,80** (Noventa e nove reais e oitenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 06 de maio de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA

Prefeito de Perolândia

Publicado por:

Tania Cristina a Dos Santos

Código Identificador:1D257BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

Processo administrativo:3465/2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORECIMENTO DE ESCADA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita contratar empresa especializada em fornecimento de escada.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de escada, para atender a Secretaria de obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME						
CNPJ: 26.672.664/0001-90						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
10886	1	1	Und.	Escada	989,00	989,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						989,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 989,00** (Novecentos e oitenta e nove reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 06 de maio de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA

Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E7BB95C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021

Processo administrativo:3564/2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORECIMENTO DE SALVA REGISTRO 1/2.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita contratar empresa especializada em fornecimento de salva registro 1/2.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de salva registro ½, para atender a Secretaria de obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME						
CNPJ: 26.672.664/0001-90						
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
10768	1	2	Und.	Salva registro	39,90	79,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						79,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 79,80** (Setenta e nove reais e oitenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de maio de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:53195974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021

Processo administrativo:3565/2021

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORCIMENTO DE BROCA FIBROCIMENTO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita contratar empresa especializada em fornecimento de broca fibrocimento.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de broca fibrocimento, para atender a Secretaria de obras e urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME					
CNPJ: 26.672.664/0001-90					
Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.
82294	1	5	Und.	Broca fibrocimento 1/2	12,34
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					61,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA-ME** nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 61,70** (Sessenta e um reais e setenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 07 de maio de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3FE01821

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - REGIONALIZADO - MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1370/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 18 de maio de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 10/2021 – **MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Licitação Regional conforme Lei Ordinária

nº 1.495 de 12 de julho de 2017, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 010/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	Microempresa	24.232.378/0001-89	EMILIA GOMES HUGUENEY	325.673.751-04
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	Microempresa	10.691.339/0001-35	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON	019.675.231-00

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MEDICAMENTOS "MANDADOS JUDICIAIS" – FMS

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP				Quantidade: 6.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	ABBOTT	3,9000	23.400,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ABBOT	3,9100	23.460,00	Sim
ITEM: 2 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 1.500,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	GERMED	16,7700	25.155,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	BIOLAB	16,7800	25.170,00	Sim
ITEM: 3 - DONEPEZILA 10MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	RANBAXY	5,3800	4.304,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	TORRENT	5,3900	4.312,00	Sim
ITEM: 4 - MIRTAPAZINA 45MG COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SANDOZ	12,7500	12.750,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MEDLEY	12,7600	12.760,00	Sim
ITEM: 5 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP				Quantidade: 4.200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GERMED	2,9600	12.432,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	E M S	3,6000	15.120,00	Sim
ITEM: 6 - PURAN T4 75 MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	SANOFI	0,5900	472,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	0,6000	480,00	Sim
ITEM: 7 - NOCTAL COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ABBOTT	1,1900	1.190,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	ABBOTT	1,2000	1.200,00	Sim
ITEM: 8 - FORFIG 100 COMP				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MOMENTA	2,8300	2.830,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	MOMENTA	2,8400	2.840,00	Sim
ITEM: 9 - CONCOR 10 MG				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	MERCK	3,1500	1.890,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	MERCK	3,1600	1.896,00	Sim
ITEM: 11 - EFEXOR XR 150 MG COMP				Quantidade: 1.500,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	WYETH	17,2200	25.830,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	PFIZER	17,2400	25.860,00	Sim
ITEM: 12 - STILNOX CR 12,5 MG COMP				Quantidade: 400,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	SANOFI	4,3000	1.720,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SANOFI	4,3200	1.728,00	Sim
ITEM: 13 - ARISTAD 10 MG COMP				Quantidade: 1.200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	EUROFARMA	6,0800	7.296,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	ACHE	6,0900	7.308,00	Sim
ITEM: 14 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALACAO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATORIA, 120 DOSES				Quantidade: 30,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ASTRAZENECA	172,0700	5.162,1000	Sim

	ME					
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	ASTRAZENECA	172,0800	5.162,4000	Sim
ITEM: 15 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	PFIZER	2,4800	992,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	WYETH	2,4900	996,00	Sim
ITEM: 16 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO				Quantidade: 420,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SCHERING	1,7200	722,4000	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	SCHERING	1,7300	726,6000	Sim
ITEM: 17 - SUCRAFILM-SULCRALFATO(SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	EMS	94,6000	94.600,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	E M S	94,6100	94.610,00	Sim
ITEM: 18 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO				Quantidade: 400,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	TAKEDA	14,0100	5.604,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SHIRE	14,0300	5.612,00	Sim
ITEM: 19 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML.				Quantidade: 6,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	AMGEN	1.158,00	6.948,00	Sim
ITEM: 20 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	LIBBS	2,3600	1.888,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,3800	1.904,00	Sim
ITEM: 21 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	BIOLAB	2,0800	2.080,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	BIOLAB	2,1000	2.100,00	Sim
ITEM: 22 - IMECAP HAIR CAPSULAS				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	FQM	1,8800	1.128,00	Sim
ITEM: 23 - CITONEURIN 5000 DRAGEAS				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	PROCTER	3,0300	3.030,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	PROCTER	3,0500	3.050,00	Sim
ITEM: 24 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).				Quantidade: 200,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	NORDISK	179,00	35.800,00	Sim
2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	NORDISK	179,2000	35.840,00	Sim
ITEM: 25 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SANDOZ	3,0600	3.060,00	Sim
ITEM: 26 - ESZOPICLONA 3 MG CPR				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	EUROFARMA	3,4600	2.076,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	EUROFARMA	3,4800	2.088,00	Sim
ITEM: 27 - APIXABANA 5 MG				Quantidade: 1.000,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	WYETH	5,4800	5.480,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	ZYDUS	5,4900	5.490,00	Sim
ITEM: 28 - VITAMINA D3 10.000 (COLECALCIFEROL)				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	ATHALAIA	7,1000	5.680,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	MANTECORP	8,8000	7.040,00	Sim
ITEM: 29 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG				Quantidade: 300,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	DANONE	280,00	84.000,00	Sim
ITEM: 30 - VENZER 16 MG COMP				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	LIBBS	2,3500	1.880,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	LIBBS	2,3600	1.888,00	Sim
ITEM: 31 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. CONTEM Dha E Prebióticos, Proteínas Lácteas. Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina c, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina e, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina a, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina k, Vitamina d, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.REFERENCIA: LEITE APTAMIL 3 FORMULA INFANTIL 800G;				Quantidade: 300,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	DANONE	56,5000	16.950,00	Sim
ITEM: 32 - MIRTAZAPINA 30 MG				Quantidade: 800,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	GERMED	5,8000	4.640,00	Sim
2	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	SANDOZ	9,0500	7.240,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/10	URÉIA 5%, BETAMETASONA 0,05%, CREME HIPOLALERGICO QSP 200 GRAMAS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP

ITEM: 1 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP			Quantidade: 6.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,9100
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,9000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,9000

5.1.2. ITEM 2 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO

ITEM: 2 - OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO			Quantidade: 1.500,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	16,7800
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	16,7700

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	16,7000

5.1.3. ITEM 3 - DONEPEZILA 10MG COMP

ITEM: 3 - DONEPEZILA 10MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	5,3900
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,3800

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,3700

5.1.4. ITEM 4 - MIRTAZAPINA 45MG COMP

ITEM: 4 - MIRTAZAPINA 45MG COMP			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	12,7600
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	12,7500

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	12,6000

5.1.5. ITEM 5 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP

ITEM: 5 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP			Quantidade: 4.200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,9400

1	2	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,9300
2	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,9300
2	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,9000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,9000

5.1.6. ITEM 6 - PURAN T4 75 MG COMP

ITEM: 6 - PURAN T4 75 MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	0,6000
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	0,5900

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	0,5900

5.1.7. ITEM 7 - NOCTAL COMP

ITEM: 7 - NOCTAL COMP			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1,2000
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	1,1900

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	1,1900

5.1.8. ITEM 8 - FORFIG 100 COMP

ITEM: 8 - FORFIG 100 COMP			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,8400
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,8300

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,8300

5.1.9. ITEM 9 - CONCOR 10 MG

ITEM: 9 - CONCOR 10 MG			Quantidade: 600,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,1600
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,1500

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,1500

5.1.11. ITEM 11 - EFEXOR XR 150 MG COMP

ITEM: 11 - EFEXOR XR 150 MG COMP			Quantidade: 1.500,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	17,2400
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	17,2200

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	17,2200

5.1.12. ITEM 12 - STILNOX CR 12,5 MG COMP

ITEM: 12 - STILNOX CR 12,5 MG COMP			Quantidade: 400,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	4,3200
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	4,3000

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	4,3000

5.1.13. ITEM 13 - ARISTAD 10 MG COMP

ITEM: 13 - ARISTAD 10 MG COMP			Quantidade: 1.200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	6,0900
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	6,0800

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	6,0800

5.1.14. ITEM 14 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES

ITEM: 14 - VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES			Quantidade: 30,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	172,0800
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	172,0700

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	172,00

5.1.15. ITEM 15 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO

ITEM: 15 - CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO- COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
--	--	--	--------------------	--

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,4900
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,4800

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,4800

5.1.16. ITEM 16 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO

ITEM: 16 - CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO			Quantidade: 420,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	1,7300
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1,7200

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1,7200

5.1.17. ITEM 17 - SUCRAFILM-SULCRALFATO(SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)

ITEM: 17 - SUCRAFILM-SULCRALFATO(SUSPENSÃO ORAL) 2G/10ML- CADA FLACONETES CONTÉM 10ML (CAIXA COM 20 FLACONETES)			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	94,6100
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	94,6000

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	94,6000

5.1.18. ITEM 18 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO

ITEM: 18 - DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO			Quantidade: 400,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	14,0300
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	14,0100

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	14,00

5.1.19. ITEM 19 - DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1.155,00

5.1.20. ITEM 20 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)

ITEM: 20 - VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)			Quantidade: 800,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,3800
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,3600

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,3600

5.1.21. ITEM 21 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS

ITEM: 21 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,1000
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,0800

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,0800

5.1.22. ITEM 22 - IMECAP HAIR CAPSULAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	1,8500

5.1.23. ITEM 23 - CITONEURIN 5000 DRAGEAS

ITEM: 23 - CITONEURIN 5000 DRAGEAS			Quantidade: 1.000,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,0500
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,0300

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,0200

5.1.24. ITEM 24 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).

ITEM: 24 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).			Quantidade: 200,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	179,2000
1	1	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	179,00

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	179,00

5.1.25. ITEM 25 - MIRTAZAPINA 15 MG CPR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,0600

5.1.26. ITEM 26 - ESZOPICLONA 3 MG CPR

ITEM: 26 - ESZOPICLONA 3 MG CPR		Quantidade: 600,00		
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	3,4800
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,4600

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	3,4600

5.1.27. ITEM 27 - APIXABANA 5 MG

ITEM: 27 - APIXABANA 5 MG		Quantidade: 1.000,00		
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	5,4900
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,4800

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,4700

5.1.28. ITEM 28 - VITAMINA D3 10.000 (COLECALCIFEROL)

ITEM: 28 - VITAMINA D3 10.000 (COLECALCIFEROL)		Quantidade: 800,00		
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	8,8000
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	7,1000

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	7,1000

5.1.29. ITEM 29 - FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	280,00

5.1.30. ITEM 30 - VENZER 16 MG COMP

ITEM: 30 - VENZER 16 MG COMP			Quantidade: 800,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	2,3600
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,3500

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	2,3400

5.1.31. ITEM 31 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. CONTÉM DHA E Prebióticos, Proteínas Lácteas. Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina c, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina e, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina a, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina k, Vitamina d, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.REFERENCIA: LEITE APTAMIL 3 FORMULA INFANTIL 800G;

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	56,00

5.1.32. ITEM 32 - MIRTAZAPINA 30 MG

ITEM: 32 - MIRTAZAPINA 30 MG			Quantidade: 800,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	9,0500
1	1	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,8000

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	24.232.378/0001-89	5,8000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-	24.232.378/0001-89	HABILITADA	

ME			
JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME	10.691.339/0001-35	INABILITADA	POR NÃO APRESENTAR O ITEM 9.4.1 (CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA), A EMPRESA APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS.

6.1. Substituição

Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA REPROVADA - JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON LTDA-ME		
PRODUTO	EMPRESA SUBSTITUTA	VALOR
DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	3,9100
OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	16,7800
EFEXOR XR 150 MG COMP	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	17,2400
MIRTAZAPINA 45MG COMP	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	12,7600
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	2,9300
CONCOR 10 MG	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	3,1600
INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA COM UM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML (CANETA).	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	179,2000
CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO	CAMILA HUGUENEY DE CASTRO ASSIS & CIA LTDA-ME	1,7300

6.2. Itens cancelados na fase de substituição

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/29	FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 MG	
1/31	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. CONTÉM DHA E Prebióticos, Proteínas Lácteas. Ingredientes: Leite Em Pó Parcialmente Desnatado, Lactose, Óleos Vegetais (Óleo De Palma, Óleo De Canola, Óleo De Coco, Óleo De Girassol), Maltodextrina, Soro De Proteína Do Leite, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Carbonato De Cálcio, Óleo De Peixe, Vitamina c, Sulfato De Ferro, Caseinato De Cálcio, Inositol, Sulfato De Zinco, Vitamina e, Fosfato De Potássio, Cloreto De Colina, L-Carnitina, Gluconato Cúprico, Fosfato De Cálcio Tribásico, D-Pantotenato De Cálcio, Nicotinamida, Vitamina a, Vitamina B1, Vitamina B6, Sulfato De Manganês, Vitamina B2, Iodeto De Potássio, Ácido Fólico, Selenito De Sódio, Vitamina k, Vitamina d, Biotina, Emulsificantes Lecitina E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos E Aromatizante.REFERENCIA: LEITE APTAMIL 3 FORMULA INFANTIL 800G;	
1/25	MIRTAZAPINA 15 MG CPR	
1/19	DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML.	
1/22	IMECAP HAIR CAPSULAS	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, envio por e-mail comprovante de retirada de edital, não apresentando impugnação, e compareceu a etapa de credenciamento do presente certame regionalizado conforme Lei Ordinária nº 1.495 de 12 de julho de 2017. Sendo que a empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA não cumpriu os requisitos mínimo para ser credenciada no certame, a mesma não cumpriu o item 5.5 do edital regulador do certame.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA

Pregoeiro

Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA

Membro da Equipe de Apoio

Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA

Membro da Equipe de Apoio

Decreto 28/2021

Jander Carlos Guimaraes Zanon LTDA-ME

JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON

Representante Legal

Camila Hugueney De Castro Assis & CIA LTDA-ME

EMILIA GOMES HUGUENEY

Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3B5F6BD1